



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 6668



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.527, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Política Estadual de Incentivo à Geração de Energia Renovável por Produtores Rurais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Geração de Energia Renovável por Produtores Rurais, a ser implantada em todo o território do Estado do Tocantins, com o objetivo de estimular a geração distribuída de energia elétrica, a partir de fontes renováveis, de painéis solares e de geração de biogás e biometano em unidade rurais.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, fontes renováveis são aquelas que usam recursos naturais que são naturalmente reabastecidos, como a hidráulica, a solar, a eólica, a biomassa de dejetos e resíduos, são livres de emissão de carbono e capazes de se regenerar por meios naturais.

Art. 2º Política Estadual de Incentivo à Geração de Energia Renovável por Produtores Rurais tem por objetivo a ampliação da oferta de energia no meio ambiente por meio da utilização de fontes renováveis, especialmente a solar e de biomassa, em estímulo a competitividade, sustentabilidade e eficiência dos sistemas produtivos e a geração de novos negócios na agropecuária do Tocantins.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Incentivo à Geração de Energia Renovável por Produtores Rurais:

I - a sustentabilidade ambiental, social e econômica da geração de energia renovável;

II - o desenvolvimento e a adoção de tecnologias que resultem em ganhos de eficiência na geração de energia;

III - a coordenação e a integração das políticas públicas federais, estaduais e municipais, e, entre estas, as ações do setor privado dedicadas à geração de energia renovável por produtores rurais;

IV - o aproveitamento racional dos recursos naturais renováveis;

V - a melhoria na qualidade de vida no meio rural, em especial dos pequenos produtores, dos agricultores familiares e dos agricultores de assentamentos e comunidades produtoras de alimentos artesanais;

VI - o fomento à economia local; e,

VII - o processamento e a agregação de valor ao produto in natura.

Art. 4º São instrumentos da Política Estadual de Incentivo à Geração de Energia Rural Renovável:

I - a pesquisa, inovação, extensão, assistência técnica, fomento e promoção de soluções tecnológicas nas áreas de geração de energia nos sistemas produtivos rurais que utilizam ou admitam o emprego de fontes renováveis de produção de energia elétrica, biogás e biometano;

II - o desenvolvimento, a capacitação e difusão de tecnologias de transição, eficiência e segurança energéticas; e,

III - a celebração de parcerias, convênios e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 5º Para o alcance do objetivo dessa Política poderão ser possibilitados os seguintes meios:

I - criação de cadastro público de empresas e professores habilitados à elaboração e execução de projetos e à prestação de serviços em sistemas de produção de energia por fontes renováveis; e,

II - ampla divulgação de conteúdos promocionais que estimulem a adoção de fontes de energia renovável pelos produtores rurais, suas organizações e entidades de representação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.528, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a facilitação e do acesso a meios e formas de pagamento digital para quitação de débitos de natureza tributária ou não tributária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A cobrança de débitos de natureza tributária ou não tributária, inscritos na dívida ativa ou não, poderá ser efetuada por meio de operações por cartão de débito, crédito e por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central, observadas, no que couberem, as normas pertinentes à contratação dos serviços e demais regulamentações.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS LEGISLATIVOS | 1 |
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 5 |
| CASA CIVIL | 7 |
| POLÍCIA MILITAR | 8 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | 8 |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO | 8 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 8 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 13 |
| SECRETARIA DA CULTURA | 14 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 15 |
| SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE | 25 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 25 |
| SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 29 |
| SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA | 30 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 30 |
| SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS | 31 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 31 |
| SECRETARIA DO TURISMO | 36 |
| ADAPEC | 41 |
| AEM | 42 |
| AGETO | 43 |
| ATI | 44 |
| DETRAN | 45 |
| FOMENTO | 47 |
| IGEPREV | 47 |
| NATURATINS | 48 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 50 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 52 |

§1º Para fins de operacionalização da cobrança, o Poder Executivo poderá contratar, firmar convênio ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos, softwares e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio dos pagamentos previstos no caput deste artigo, sempre observando a Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Excluem-se a quitação dos débitos não tributários relacionados às tarifas públicas e honorários de qualquer natureza, deixando a implementação como alternativa nas tarifas públicas, caso for conveniente ao Executivo.

Art. 2º Para o pagamento por PIX, a Administração Pública disponibilizará ao contribuinte QR Code específico ou Chave Aleatória específica para identificação de pagamento, sendo possível que a conta pagadora seja de pessoa diversa.

Art. 3º Eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de débito ou crédito ficarão exclusivamente a cargo do seu titular, salvo determinação diversa pelo Poder Público Estadual.

Art. 4º Fica previsto, no momento do pagamento dos débitos de natureza tributária através de cartão de crédito, a possibilidade de parcelamento de, no mínimo, 03 (três) parcelas, sendo facultado ao Estado oferecer com juros ou sem juros, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 5º O disposto nesta Lei se aplica inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios definidos no art. 1º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.529, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de artistas locais na abertura dos shows, eventos musicais ou culturais financiados por recursos públicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a contratação de artistas locais para a abertura dos shows, apresentações musicais ou culturais de qualquer gênero financiadas por recursos públicos.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

§1º Para fins do disposto nesta Lei são considerados artistas locais aqueles que nasceram, vivem ou residem na cidade em que ocorre o show ou evento cultural.

§2º Na impossibilidade de se cumprir o estabelecido no §1º deste artigo, admite-se a contratação de artistas que residam em outros municípios do Estado do Tocantins.

Art. 2º A fiscalização da obediência ao disposto no art. 1º desta Lei cabe ao órgão responsável pela concessão do financiamento, conforme a regulamentação.

Parágrafo Único. VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.530, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado do Tocantins, para os jurados cadastrados no Projeto Jurado Voluntário do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pela administração pública direta e indireta das esferas estadual e municipais, os cidadãos cadastrados junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e que tenham servido como jurados no Tribunal do Júri, em uma das Comarcas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O jurado a que se refere esta Lei é a pessoa investida na função de julgar, no Tribunal do Júri, os crimes dolosos contra vida, consumados ou tentados, ou qualquer outro crime que tenha conexão com um crime doloso contra a vida.

Art. 3º Para enquadramento no benefício previsto por esta Lei, o cidadão terá que comprovar, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao órgão.

Art. 4º O comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome completo do jurado, a função desempenhada, e as datas em que prestou o serviço perante o Tribunal.

Art. 5º A isenção de que trata esta Lei terá validade pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de atuação do beneficiário como jurado no Tribunal do Júri.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.531, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

V-.....

a).....

1. da Agricultura e Pecuária;

3.;

5. das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional;

6. do Planejamento e Orçamento;

7. da Saúde;

8. da Indústria, Comércio e Serviços;

9. da Pesca e Aquicultura;

b).....

p) do Ministério Público Estadual” (NR);

“Art. 5º

§3º Os representantes do Ministério Público do Estado do Tocantins, obrigatoriamente, serão Promotores e ou Procuradores de Justiça.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.532, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera as Leis nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, nº 1.527, de 17 dezembro de 2004 e nº 2.926, de 03 de dezembro de 2014, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

I - eleger o Presidente, o Vice-Presidente, o Conselheiro-Corregedor, o Conselheiro-Diretor do Instituto de Contas 05 de Outubro, o Conselheiro-Ouvidor e os Conselheiros-Presidentes das Câmaras Julgadoras;

.....

Art. 130 Os conselheiros elegerão o Presidente, o Vice-Presidente, o Conselheiro-Corregedor, o Conselheiro-Diretor do Instituto de Contas 05 de Outubro, o Conselheiro-Ouvidor do Tribunal e os Conselheiros-Presidentes das Câmaras Julgadoras para mandato de dois anos, permitida uma reeleição para o período subsequente.

.....

§3º Na ausência ou impedimento do Vice-Presidente, o Presidente será substituído pelo Conselheiro-Corregedor.

.....

§6º A eleição tratada no caput deste artigo se dará na seguinte sequência:

I - eleição do Presidente;

II - eleição do Vice-Presidente;

III - eleição do Conselheiro-Corregedor;

IV - eleição do Conselheiro-Diretor do Instituto de Contas de 05 de Outubro;

V - eleição do Conselheiro-Ouvidor;

VI - eleição dos Conselheiros-Presidentes das Câmaras Julgadoras;

.....

Art. 133

Parágrafo único. O Conselheiro-Corregedor elaborará relatórios semestrais que serão submetidos à apreciação plenária, dando conta de suas atividades.

Art. 134 Compete, ainda, ao Conselheiro-Corregedor:

.....

§2º No desempenho de sua função, o Conselheiro-Corregedor pode requisitar, por intermédio do Presidente, o auxílio do Ministério Público e de autoridades policiais para promover a apuração de qualquer infração criminal, administrativa ou ética de agentes do Tribunal.

.....(NR)”

Art. 2º O Capítulo III, do Título III, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO III - DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE, DO CONSELHEIRO-CORREGEDOR, DO CONSELHEIRO-DIRETOR DO INSTITUTO DE CONTAS 05 DE OUTUBRO, DO CONSELHEIRO-OUVIDOR E DOS CONSELHEIROS-PRESIDENTES DAS CÂMARAS JULGADORAS.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 2.926, de 3 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

I -

.....

b) pelo exercício dos mandatos de Vice-Presidente do Tribunal de Contas, de Conselheiro-Diretor do Instituto de Contas 05 de Outubro e de Conselheiro-Ouvidor;

III - sobre o subsídio mensal de Conselheiro-Substituto:

a) pelo exercício da função de Coordenador do Corpo Especial de Auditores/Conselheiros Substitutos;

b) pelo exercício da presidência e/ou Coordenadoria de Comissões.

.....”(NR)

Art. 4º O Anexo II, da Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.532, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
“ANEXO II DA LEI Nº 1.527, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

DENOMINAÇÃO, SÍMBOLOS, NÍVEIS E QUANTITATIVOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO”

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | SÍMBOLO/NÍVEL | QUANT. |
|--|---------------|--------|
| Chefe de Gabinete da Presidência | DAC-15 | 01 |
| Chefe de Gabinete de Conselheiro | DAC-15 | 07 |
| Chefe de Gabinete da Corregedoria | DAC-15 | 01 |
| Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Contas | DAC-15 | 01 |
| Chefe de Gabinete do Instituto 05 de Outubro | DAC-15 | 01 |
| Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro | DAC-15 | 42 |
| Assessor Especial de Gabinete do Procurador-Geral de Contas | DAC-15 | 04 |
| Assessor Especial de Gabinete da Presidência | DAC-15 | 04 |
| Assessor Especial da Vice-Presidência | DAC-15 | 01 |
| Assessor Especial de Gabinete da Ouvidoria | DAC-15 | 01 |
| Assessor Especial de Gabinete do Corpo Especial de Auditores | DAC-15 | 01 |
| Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional | DAC-15 | 01 |
| Assessor Especial de Comunicação | DAC-15 | 01 |
| Consultor Jurídico | DAC-15 | 01 |
| Diretor-Geral de Controle Externo | DAC-15 | 01 |
| Diretor-Geral de Administração e Finanças | DAC-15 | 01 |
| Diretor de Recursos Humanos | DAC-15 | 01 |
| Chefe do Núcleo de Controle Interno | DAC-15 | 01 |
| Secretário-Geral das Sessões | DAC-15 | 01 |
| Assessor de Gabinete da Corregedoria | DAC-11 | 01 |
| Assessor do Instituto de Contas 05 de Outubro | DAC-11 | 01 |
| Assessor de Gabinete da Ouvidoria | DAC-11 | 01 |
| Assessor da Primeira Câmara | DAC-11 | 01 |
| Assessor da Segunda Câmara | DAC-11 | 01 |
| Assessor de Imprensa e Relações Públicas | DAC-11 | 02 |
| Assessor de Planejamento | DAC-11 | 01 |
| Diretor | DAC-11 | 09 |
| Assessor de Desenvolvimento Organizacional | DAC-11 | 01 |
| Assessor de Normas e Jurisprudências | DAC-11 | 01 |
| Assessor de Gabinete da Presidência | DAC-10 | 02 |
| Coordenador | DAC-10 | 21 |

| | | |
|---|--------|----|
| Coordenador de Gabinete do Procurador-Geral de Contas | DAC-10 | 01 |
| Assessor IV | DAC-10 | 06 |
| Assistente de Gabinete da Ouvidoria | DAC-8 | 01 |
| Assistente de Gabinete da Corregedoria | DAC-8 | 01 |
| Secretário de Câmara | DAC-8 | 02 |
| Assistente de Gabinete de Conselheiro | DAC-8 | 21 |
| Assessor de Gabinete de Procurador de Contas | DAC-6 | 12 |
| Assessor de Gabinete de Conselheiro Substituto | DAC-6 | 12 |
| Secretário de Gabinete de Conselheiro | DAC-6 | 07 |
| Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Contas | DAC-6 | 01 |
| Motorista de Representação | DAC-6 | 08 |
| Chefe de Divisão | DAC-5 | 12 |
| Assessor III | DAC-5 | 27 |
| Assistente Operacional da Presidência | DAC-3 | 02 |
| Assessor II | DAC-3 | 26 |
| Assistente de Plenário | ADC-12 | 02 |
| Assessor I | ADC-7 | 28 |

.....”(NR)

LEI Nº 4.533, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, para dispor sobre a função de confiança, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 20-B da Lei 1.903, de 17 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20-B. Função de Confiança é o conjunto de atribuições, classificadas segundo a natureza e o grau das responsabilidades, conferidas exclusivamente a servidor ocupante de cargo efetivo do TCE/TO, nos termos de Resolução Administrativa específica, conforme o Anexo III desta Lei, de característica indenizatória.”

Art. 2º O Anexo III da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.533, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
“ANEXO III DA LEI Nº 1.903, DE 17 DE MARÇO DE 2008.

| Referência | Quantidade | Gratificação |
|------------|------------|--------------|
| FC-1 | 10 | 2.000,00 |
| FC-2 | 10 | 2.500,00 |
| FC-3 | 10 | 3.000,00 |
| FC-4 | 20 | 3.500,00 |
| TOTAL | 50 | - |

(NR)

LEI Nº 4.534, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o monitoramento eletrônico de agressor de violência doméstica e familiar contra a mulher, seus familiares e/ou testemunhas, no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o monitoramento eletrônico de agressor de violência doméstica e familiar contra a mulher, seus familiares e/ou testemunhas, que esteja cumprindo alguma das Medidas Protetivas de Urgência, constante da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, bem como de medida cautelar diversa da prisão, nos termos do inciso IX do art. 319 do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei Federal nº 12.403, de 5 de maio de 2011, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º O agressor de violência doméstica e familiar contra a mulher poderá ser obrigado a utilizar equipamento eletrônico de monitoramento para fins de fiscalização imediata e efetiva das Medidas Protetivas de Urgência, constantes da Lei Federal nº 11.340/2006.

§1º O agressor deverá ser instruído sobre o uso do equipamento eletrônico de monitoramento e dos procedimentos para fins de fiscalização efetiva da medida de afastamento.

§2º O agressor que fizer uso do equipamento eletrônico de monitoramento terá preferência na participação nos serviços de educação ou reabilitação, de que trata o inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 11.340/2006.

Art. 3º A mulher ofendida será informada sobre os procedimentos para fins de fiscalização efetiva da medida de afastamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**MENSAGEM Nº 52.**

Palmas, 30 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expostas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 134, de 11 de setembro de 2024, que *"proíbe a remoção de veículo por reboque público ou por empresa prestadora desse serviço quando o responsável pelo veículo estiver presente para efetuar sua remoção"*.

Preliminarmente, em que pese a relevância do conteúdo versado no Autógrafo de Lei, é necessário contextualizar os limites constitucionais da competência legislativa relacionada à matéria.

A Constituição Federal, em seu art. 24, incisos XI, atribui à União a competência privativa para legislar sobre trânsito e transporte. No exercício dessa competência, a União editou a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, estabelecendo, entre outras medidas administrativas, as condições para remoção de veículos em situação de infração de trânsito.

O art. 269, inciso II, do CTB, autoriza a autoridade de trânsito a remover veículos nas condições previstas, sem qualquer distinção quanto à presença do proprietário ou condutor no local da infração. Nesse contexto, observo que o Autógrafo de Lei nº 134/2024, ao intentar impor novos procedimentos administrativos quanto à remoção de veículos, invade a competência da União, impondo restrições às normas gerais de trânsito já regulamentadas pela Lei Federal e seus regulamentos complementares, como a Resolução Contran nº 623, de 6 de setembro de 2016, que padroniza os procedimentos administrativos quanto à remoção e custódia de veículos.

Destaco, ademais, que o Supremo Tribunal Federal - STF, em diversas decisões, consolidou o entendimento de que legislações estaduais ou municipais que tentem alterar ou restringir normas de trânsito previstas no CTB violam a competência privativa da União. Precedentes como as ADIs 5222, 5482 e 5778, são exemplos claros da inconstitucionalidade de legislações estaduais que interferem em questões de remoção de veículos ou aplicação de penalidades de trânsito.

Portanto, resta inequívoco que a Proposição, além de não guardar conformidade com a legislação federal, invade a competência da União para legislar sobre trânsito e transporte, bem como sobre os procedimentos e medidas administrativas correlatas, o que a reveste de inconstitucionalidade formal.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expostas acima, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 134, de 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 54.

Palmas, 30 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expostas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 135, de 11 de setembro de 2024, que *"institui a obrigatoriedade de vigilantes do sexo feminino nos estabelecimentos de prestação de serviços financeiros no âmbito do Estado do Tocantins"*.

De início, em que pese a relevância do conteúdo versado no Autógrafo de Lei, é necessário contextualizar os limites constitucionais da competência legislativa relacionada à matéria.

A Constituição Federal, em seu art. 22, inciso I, atribui à União a competência privativa para legislar sobre direito do trabalho e segurança privada. Recentemente, a Lei Federal nº 14.967, de 2024, que instituiu o Estatuto da Segurança Privada e das Instituições Financeiras, reforçou o controle federal sobre as atividades de segurança privada, inclusive definindo as condições para a contratação e atuação de profissionais de segurança em estabelecimentos financeiros.

Por sua vez, o Autógrafo de Lei nº 135/2024, ao impor a obrigatoriedade de contratação de vigilantes do sexo feminino, excede os limites da competência estadual, interferindo em matéria já regulamentada em âmbito federal, revestindo-se, por conseguinte, de inconstitucionalidade formal.

O Supremo Tribunal Federal - STF, no julgamento da ADI 3.811, consolidou o entendimento de que a legislações estaduais que interferem em aspectos de segurança privada e relações de trabalho são formalmente inconstitucionais, reafirmando que os estados não possuem competência para legislar sobre essas matérias.

Adicionalmente, contextualizo que atualmente tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 31/2022, que, ao estabelecer a obrigatoriedade de vigilantes do sexo feminino nos estabelecimentos de prestação de serviços financeiros, propõe regulamentação similar ao conteúdo do Autógrafo nº 135/2024, de modo que, uma vez aprovado e sancionado, o Estado adotará as diretrizes definidas em âmbito federal, respeitando assim a competência legislativa da União para normatização do tema.

Portanto, embora a proposta busque atender a demandas legítimas, resta inequívoco que a proposição invade a competência da União para legislar sobre direito do trabalho e segurança privada, sendo formalmente inconstitucional.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expostas acima, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 135, de 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DECRETO Nº 6.855, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, para dispor sobre as condições específicas para parcerias firmadas entre a Administração Pública Estadual e organizações da sociedade civil voltadas às Pessoas com Deficiência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º
.....”

IV - nos casos de projetos voltados à Pessoa com Deficiência, que tenham caráter continuado e sejam essenciais à garantia da saúde, dignidade e inclusão social dessas pessoas, devidamente justificados e comprovada a ausência de alternativas viáveis.” (NR)

“Art. 27.
.....”

IV - observem, em seu valor bruto e individual, valores compatíveis com o mercado de trabalho para funções equivalentes, devidamente justificados.

.....” (NR)

“Art. 49. Finalizada a análise da prestação de contas e, quando for o caso, o prazo de notificação de que trata o art. 42, as áreas competentes emitirão pareceres técnico e financeiro que deverão atender, respectivamente, aos seguintes aspectos:” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.935 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EDILCINEY LOPES PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Casa Militar, a partir de 1º de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.939 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ALOÍSIO FRANCISCO DE LIMA, matrícula 11582332-1, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 18 de setembro de 2024;
2. HERNANDES ARAÚJO BARBOZA, matrícula 11654120-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 1º de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.940 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ADEILSON FERREIRA DE SOUSA, matrícula 460622-1, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 13 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.941 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0009983-41.2024.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ADRIANO MACEDO MOREIRA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.942 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0009983-41.2024.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

ADRIANO MACEDO MOREIRA, matrícula 638526-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.943 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

D E S I G N A R

os seguintes servidores da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para empreender viagem a Pucallpa, Peru, a fim de participar da 14ª Reunião Anual da Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas - GCF, nos seguintes períodos, com ônus pelo Estado, quanto à concessão de 50% das diárias:

- MARCELLO DE LIMA LELIS, Secretário de Estado, de 8 a 12 de outubro de 2024;
- MARLI TERESINHA DOS SANTOS, Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais, de 7 a 12 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.496 - DISP, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

- ALOÍSIO FRANCISCO DE LIMA, matrícula 11582332-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 18 de setembro de 2024;
- FRANCIVALDO DORTA FERREIRA, matrícula 11658193-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 1º de novembro de 2024;
- JOSÉ DE RIBAMAR AIRES GOMES, matrícula 262290-6, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 18 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.497 - DISP, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1 o servidor RUY ÂNGELO DA SILVA, matrícula 973420-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 13 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.498 - TSE, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O,

as Portarias CCI nº 1.486 - CSS e 1.485 - RVG, ambas de 30 de setembro de 2024, publicadas na edição 6.666 do Diário Oficial do Estado, que, respectivamente, cede e revoga a cessão do Militar EDILCINEY LOPES PEREIRA, matrícula 961880-1, restaurando, por conseguinte, a manutenção de sua cessão, empreendida por meio da Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 63 - APT, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.857 - NM, de 18 de setembro de 2024, publicado na edição 6.658 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Karen Fernanda de Moraes Silva para KAREN FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA SILVA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 51/2024 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de serviços de casqueamento e ferreamento para 13 equinos, visando atender as necessidades do Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - RPMon/PMTO, em favor da empresa: FB COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.047.387/0001-41, R\$ 49.596,50 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme Processo SGD nº 2024/09030/000448.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 01 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 143/2024/GABSEC, DE 27/09/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Consoante o plano de metas delineado com ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção na Secretaria da Cultura, com o objetivo de examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, referentes às ações prioritárias de Governo, no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA.

Art. 2º São designados os servidores Eliane Maria Glória Cardoso, número funcional 40372-5, Regiane Souza Chaves, número funcional 502653-2, Sandra Maria Branco de Souza, número funcional 11680342-1, e Paulo Roberto Rodrigues, número funcional 156143-8, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 119/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA, número funcional 147099-1, para substituir a Subprocuradora do Patrimônio Imobiliário ANA FLAVIA FERREIRA CAVALCANTE, número funcional 1034332-1, no período de 30/09/2024 a 08/10/2024 - 09, (nove) dias, por motivo de afastamento da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1923/2024/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

Portaria nº 1761/2024, de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6648, de 04/09/2024:

| ORD | NUM FUNC | VÍNC | NOME DO SERVIDOR | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-----|----------|------|--------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|-----------------------------|
| 03 | 1234498 | 2 | LEANDRO CABREIRA DA CRUZ | 05/09/2023 | 01/10/2023 | VERTICAL | I-B | II-B |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1941/2024/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 444/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024, que concedeu corretamente as progressões do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 1291/2024/GASEC, de 08/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.608, de 10/07/2024, que concedeu evolução funcional à servidora pública KARINA MARIA DE AMARAL MACIEL RODRIGUES, Número Funcional 936628/1, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº XXX.XXX.971-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1942/2024/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica o servidor, CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA, Número Funcional 74114/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.681-17, a Portaria abaixo mencionada:

- Portaria nº 1778/2024/GASEC, de 03/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6652, de 10/09/2024.

PARA ONDE SE LÊ:

- Portaria nº 716/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

LEIA-SE:

- Portaria nº 716/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 440/2023/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1959/2024/GASEC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, nas partes especificadas abaixo:

- Portaria nº 795/2024/GASEC, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.565, de 07/05/2024:

| ORD | NUM FUNC | VINC | NOME DO SERVIDOR | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-----|----------|------|-------------------------|----------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------|
| 02 | 11143410 | 2 | VALMIR DA SILVA FEITOSA | 26/04/2016 | 01/05/2016 | PROGRESSÃO HORIZONTAL | 01-A | 01-B |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1960/2024/GASEC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 82/2024/DIUMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 09 de agosto de 2024, anexado ao Processo nº 2024/34430/005703, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público JAIR TEIXEIRA DO AMARAL, Número Funcional 840406/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.203-91, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | XII-G | XII-H | 01/04/2024 | 01/05/2024 |

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1995/2024/GASEC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e o Ato nº 1.176 - NM, de 18 de maio de 2022, combinado com o disposto no item 11.3 da Instrução Normativa Geral nº 04/02-00 - SECAD, de 03 de dezembro de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para proceder à operacionalização do Inventário Anual de Patrimônio dos bens da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, observando os prazos estabelecidos na Portaria SECAD Nº 1938/2024/GASEC, de 19 de setembro de 2024, com vistas a subsidiar o Balanço Geral do Estado, referente ao exercício do ano de 2024, a saber:

I - Ademar Silva da Câmara Neto, nº funcional 11561637;

II - Wesley Silva dos Santos, nº funcional 11851252;

III - Barbara Jardelli da Silva Aguiar, nº funcional 11880678.

Art. 2º Designar, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias.

I - Marília de Sousa Moreira Baroni, nº funcional 882218;

II - Dheymes Fernando R. de S., nº funcional 11161795;

III - Alex Mendes do Nascimento, nº funcional 988355.

Art. 3º Os membros designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas Unidades Administrativas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1886/2023/GASEC, de 03 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de setembro 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1999/2024/GASEC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

REMOVER

O servidor MOISEIS ALVES DA COSTA SILVA, número funcional 11231840/1, cargo Técnico em Informática, com lotação na Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional para Gerência de Sistemas da Folha de Pagamento desta Pasta, a partir de 28 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2000/2024/GASEC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

REMOVER

A servidora VANESSA FERREIRA DE SOUSA, número funcional 1161180/8, cargo Analista I, com lotação na Superintendência Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para Gerência de Direitos Funcionais desta Pasta, a partir de 31 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 685/2024/GASEC/SECAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|-----------------------------|
| 01 | 139250/10 | JOSYANE BORGES DA SILVA GONCALVES | MÉDICO PERITO | 2024/23000/004527 | 01/09/2024 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO |
| 02 | 11659602/3 | GILBERTO BARBOSA SOUSA | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/004534 | 11/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 03 | 11832231/2 | NEZY SAMYRA JALES CARVALHO | AUXILIAR I | 2024/23000/004535 | 05/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 04 | 11584238/6 | CARLEANE COSTA DO CARMO | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2024/23000/004524 | 10/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 05 | 11699256/3 | DAIANNE PEREIRA DO NASCIMENTO | FISIOTERAPEUTA | 2024/23000/004526 | 09/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 686/2024/GASEC/SECAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/87019/037910, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Turismo.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|------------------------------------|----------------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11891971/1 | XXX.XXX.411-63 | JOAO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES | ASSISTENTE ESPECIALIZADO I | 2024/23000/004771 | 27/09/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 687/2024/GASEC/SECAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|----------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|--|
| 01 | 103734/11 | EDMILSON ALVES DA SILVA | AUXILIAR I | 2024/23000/004689 | 25/12/2023 | AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA |
| 02 | 11888792/1 | RONEBLAG JOSE DA SILVA | AUXILIAR I | 2024/23000/004655 | 26/08/2024 | INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS |
| 03 | 11167386/3 | BEATRIZ RIBEIRO XAVIER | ANALISTA II | 2024/23000/004634 | 01/08/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 04 | 11890665/1 | CARLA ADRIANA DE AQUINO FERREIRA | ANALISTA III | 2024/23000/004606 | 16/09/2024 | SECRETARIA DA MULHER |
| 05 | 11810777/2 | BIANCA MELQUIADES GOVEIA | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/004681 | 08/08/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 06 | 11904704/1 | BRENDA RAYARA DO NASCIMENTO | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/004682 | 24/08/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 07 | 11946431/1 | CARINA BARROS DOS REIS | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/004683 | 11/08/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 08 | 11908181/1 | FERNANDA ROCHA FERREIRA | MÉDICO | 2024/23000/004685 | 27/08/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 09 | 548112/4 | FRANCISCO MANOEL DE ARAUJO NETO | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/004649 | 11/06/2022 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 10 | 11820098/2 | GABRIEL DUARTE DE OLIVEIRA | ANALISTA EM SAÚDE | 2024/23000/004651 | 03/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 11 | 11627646/4 | MATHEUS BRITO VIEIRA | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/004667 | 01/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 688/2024/GASEC/SECAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|----------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|------------------------|
| 01 | 11806737/3 | APARECIDA CARVALHO ALMEIDA | ASSISTENTE III | 2024/23000/004734 | 20/08/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 02 | 11842741/2 | DANYELLE LOPES FARIAS | PSICÓLOGO | 2024/23000/004735 | 20/08/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 03 | 11853921/2 | FLORISMAR MOURA FONSECA | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/004737 | 21/08/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 04 | 11897953/2 | HEDUARDO ALVES BOTELHO | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2024/23000/004752 | 20/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 05 | 11643161/5 | ITALLO MOREIRA DE ALMEIDA | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2024/23000/004750 | 19/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 06 | 11854537/2 | KARLA THAIZA SILVA DE FREITAS | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/004739 | 19/08/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 07 | 11881593/2 | PEDRO GIDALTI QUINTANILHA BORGES | ASSISTENTE ESPECIALIZADO I | 2024/23000/004740 | 15/08/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 08 | 11949830/1 | VALDERI RODRIGUES ROCHA | ASSISTENTE III | 2024/23000/004742 | 13/08/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 09 | 11900598/1 | YASMIM FERNANDA CASTRO MELO | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/004717 | 24/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 689/2024/GASEC/SECAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|------------|------------------------|
| 01 | 11941081/1 | JESSICA CAUANA DE OLIVEIRA SANTANA | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/004641 | 20/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 02 | 11884703/1 | CARLA LEANDRA FERNANDES ALVES QUEIROZ | ANALISTA I | 2024/23000/004644 | 03/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 03 | 11240750/8 | CARLOS MARIO GOMES DE SOUSA | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/004650 | 19/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 04 | 11627298/3 | DALILLA KAROLINY DE SOUSA | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/004643 | 01/07/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 05 | 11610107/5 | DEUSIELY RIBEIRO DE SOUSA LEMOS | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/004662 | 01/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 07 | 11305016 | FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA | MÉDICO - RQE | 2024/23000/004596 | 14/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 08 | 11835729/2 | ISABELLA MORAES DAMASO | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2024/23000/004639 | 19/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 09 | 11709804/5 | JOAO VICTOR COSTA SERPA DE FREITAS | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/004642 | 19/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 10 | 11891904/1 | MARIA EUNICE DA SILVA | ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/004647 | 03/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 11 | 11964480/1 | MIKAELE LUZ DE JESUS | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/004663 | 03/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 12 | 11883189/1 | WRUELHA LOPES NASCIMENTO MACEDO | ANALISTA EM SAÚDE | 2024/23000/004632 | 11/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 690/2024/GASEC/SECAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|--------------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|------------------------------------|
| 01 | 11724899/2 | LEONARDO DE SOUSA COSTA | ASSISTENTE - ATS | 2024/23000/003599 | 22/07/2024 | AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO |
| 02 | 541658/8 | INES DIAY BATISTA DE LEMOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2024/23000/004657 | 01/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 03 | 11730161/4 | NEUSIRENE COSTA LEITE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2024/23000/004653 | 17/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 04 | 11692138/4 | RAFAEL RODRIGUES SILVA | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/004646 | 11/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 05 | 11718510/4 | ROSANGELA FERREIRA DA SILVA CARVALHO | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/004631 | 11/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 691/2024/GASEC/SECAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|------------------------|
| 01 | 11898062/2 | ADA FERREIRA DA SILVA E SOUTO | AUXILIAR I | 2024/23000/004427 | 03/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 02 | 11756314/3 | ALDEREIS GOMES DE SOUSA | AUXILIAR I | 2024/23000/004415 | 01/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 03 | 11768010/2 | ALEKSANDRO SOARES DE SOUSA | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/004428 | 31/08/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 04 | 11688157/4 | EUNICE MOREIRA DE SOUZA | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/004433 | 03/08/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 05 | 11481749/4 | GISLANDIA DOS SANTOS CASTRO | AUXILIAR I | 2024/23000/004416 | 02/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 06 | 11885661/2 | JULIA LARISSA JAGNOW FALCADE | AUXILIAR I | 2024/23000/004417 | 03/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 07 | 11746955/4 | LUCIANA DE SOUSA SILVA PEREIRA | ASSISTENTE III | 2024/23000/004418 | 03/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 08 | 11893095/2 | MAGIDA ROCHA PEREIRA | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/004434 | 01/08/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 09 | 11866373/2 | MARCELO COSTA FACUNDES | MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO | 2024/23000/004435 | 01/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 10 | 11659190/7 | MATHEUS BATISTA GARCIA | ANALISTA III | 2024/23000/004436 | 01/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 11 | 11573864/2 | MAYARA MATOS DA SILVA | ASSISTENTE III | 2024/23000/004438 | 01/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 12 | 11931698/1 | PAMPILO PAIXAO GOMES | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/004439 | 02/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 13 | 11648988/6 | RAMON BATISTA LUSTOSA | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/004440 | 29/08/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3858/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/40310/000429

INTERESSADA: ADRIANA GOMES DE MORAES

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Inspetor de Recursos Naturais

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 11149078/2

CPF: xxx.xxx.716-24

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

LOTAÇÃO: Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Adriana Gomes de Moraes, por meio do Despacho nº 5.368, de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.939, de 30 de setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.09.2024 a 31.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3861/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007098
INTERESSADA: IARA RIBEIRO SAES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 974198/2
CPF: xxx.xxx.801-82
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Iara Ribeiro Saes, por meio do Despacho nº 4.970, de 10 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.11.2024 a 31.10.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3862/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/41000/000408
INTERESSADA: FRANCIMAR PEREIRA CASTRO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 697798/1
CPF: xxx.xxx.511-68
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvido Social
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Francimar Pereira Castro, por meio do Despacho nº 5.544, de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 02.09.2024 a 01.09.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3922/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018845
INTERESSADA: ANTONIA FABIANA ALBINO DE ALMEIDA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1157736/8
CPF: xxx.xxx.211-22
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães
MUNICÍPIO: Esperantina
REGIONAL: Araguaatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Antonia Fabiana Albino de Almeida, por meio do Despacho nº 5.542, de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 08.10.2024 a 07.10.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3923/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34490/000408
INTERESSADO: FABRICIO JOSE MACHADO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Administrador
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1219421/2
CPF: XXX.XXX.431-87
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao servidor Fabricio Jose Machado, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 01.09.2024 a 28.02.2025.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3925/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007479
INTERESSADO: WEIDISON AMORIM GUIMARÃES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1034014/1
CPF: XXX.XXX.731-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Serviço de Verificação de Óbito
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 02 de setembro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Weidison Amorim Guimarães, por meio do Despacho nº 3.595, de 21 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.456, de 24 de novembro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3926/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001501
INTERESSADA: CARLA SUÉLY PEREIRA MADEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1291564/1
CPF: XXX.XXX.602-59
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Perícia Criminal
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 09 de setembro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Carla Suély Pereira Madeira, por meio do Despacho nº 835, de 21 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.298, de 27 de março de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3927/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017994
INTERESSADO: ROBERTO KRAHÔ
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 1076221/4
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.151-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Indígena 19 de Abril
MUNICÍPIO: Goiatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO ao servidor Roberto Krahô, a licença para Atividade Política, sem remuneração, compreendida da escolha da candidatura em convenção partidária até o registro da mesma junto à Justiça Eleitoral, correspondente ao período de 31.07.2024 a 04.09.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

| NOME | CPF | NÚMERO FUNCIONAL | CARGO | AFASTAMENTO |
|-------------------------------|----------------|------------------|---------------------------------|-------------|
| Aleksander Costa Pinto | XXX.XXX.X11-64 | 1150693/1 | Assistente de Serviços de Saúde | 01.09.2024 |
| Dionetson Rocha de Oliveira | XXX.XXX.X36-57 | 1286064/1 | Inspetor de Recursos Naturais | 03.08.2024 |
| Vallton Gomes dos Santos | XXX.XXX.X42-15 | 1200380/1 | Professor da Educação Básica | 01.09.2024 |
| Viviane de Sousa Melo Ramalho | XXX.XXX.X61-04 | 626598/1 | Auxiliar Administrativo | 20.08.2024 |

Palmas - TO, 30 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 588, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 367/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 73/2024, do Gabinete do Secretário (GABSEC);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DE FATIMA SILVA MOURA, Auxiliar I, matrícula nº 11158557-6, do Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas - CEIP Feminino para o Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, a partir do dia 20 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019

PROCESSO: 2019/17010/000955
CONTRATO: 053/2019
LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
LOCADOR: Distribuidora Cerqueira Ltda Epp
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 053/2019 nos termos do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo Regional do PROCON de Gurupi - TO.
FIRMADO EM: 30/09/2024
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Do Prazo" do Contrato nº 053/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 01 de outubro de 2024 e findando-se em 01 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 759/0000240
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pelo locatário e Saulo Ribeiro Cerqueira pelo locador.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

PROCESSO: 2020.17010.000057
CONTRATO: 69/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Voar Turismo Ltda.
CNPJ:26.585.506/0001-01
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 069/2020 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 032/2020
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta- Da Vigência" do Contrato nº 069/2020, prorrogando-se a vigência a partir de 01 de outubro de 2024 e findando-se em 01 de outubro de 2025.
FIRMADO EM: 30/09/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33
FONTES: 500/759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo contratante e Fábio José Tavares pela contratada.

PROCON

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NA: 2408003000800179302, 2408003000800179301, 2408003000800179303
CONSUMIDOR(A): ANA CRISTINA ALMEIDA SILVA,
CPF: 033.78X.XXX-XX
FORNECEDOR: DATREL PERIFÉRICOS, CNPJ: 58.517.566/0001-75
FORNECEDOR: PIU-SHOP, CNPJ: 13.206.514/0001-40

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada DATREL PERIFÉRICOS/PIU-SHOP, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANA CRISTINA ALMEIDA SILVA, foi instaurado o processo administrativo F.A: 24.08.0030.008.00179-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000 Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 27 de setembro de 2024.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 18/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS LEI PAULO GUSTAVO

Publicação do RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA 2ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados o RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA 2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes referente aos recursos extraordinários, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público.

Ficam convocados os CLASSIFICADOS abaixo para assinatura dos respectivos recibos na Plataforma lpg.to.gov.br.

| EDITAL 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS | | | | |
|---|---|--------|------|------------------|
| INSCRIÇÃO | PROponente | CIDADE | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
| CATEGORIA 1 - CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES (R\$10.000,00) | | | | |
| 2548 | ASSOCIACAO GURUPIENSE DE ARTESOES - AGA | GURUPI | 78 | CLASSIFICADA |
| CATEGORIA 2 - PRIMEIRO FOMENTO (R\$ 10.000,00) | | | | |
| 1907 | SIMONE PEREIRA MENDES | PIUM | 77,9 | CLASSIFICADA |
| 1034 | ROSALIA SILVA | PALMAS | 77,5 | DESCCLASSIFICADA |

Fica estabelecido novo cronograma de assinatura dos recibos, conforme tabela abaixo:

| Ação | Data | Observação |
|---------------------------------------|-------------------------|---|
| Publicação da lista definitiva | 02/10/2024 | Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br |
| Prazo para entrega do Recibo assinado | 02/10/2024 a 07/10/2024 | área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br |

Publique-se.

Palmas/TO, 02 de Outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da ComissãoJosé Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT - ARTES TOCANTINS LEI PAULO GUSTAVO

Publicação do RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA 2ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL Nº 19/2023 - ARTES TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados o RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA 2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA dos suplentes, referente aos recursos provenientes de rendimentos bancários e reversão de municípios, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público.

| EDITAL 19 - ARTES TOCANTINS | | | | | |
|---|---------------------------------|--|--------|------|------------------|
| INSCRIÇÃO | PROponente | PROJETO | CIDADE | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
| CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO III (R\$ 40.000,00) | | | | | |
| 2608 | FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO | LIVRO "INDIGENISMO E POLÍTICA INDIGENISTA NO BRASIL - DA COLÔNIA À ATUALIDADE" | PALMAS | 83 | DESCCLASSIFICADA |
| 1059 | ELSA JEANNE PARANAGUÁ ELVAS/MEI | A POESIA ESTÁ NO MEIO - NOTAS CURATORIAIS | PALMAS | 82,5 | DESCCLASSIFICADA |

Publique-se.

Palmas/TO, 02 de Outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da ComissãoJosé Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**EDITAL Nº 20/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO POVOS
INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS
- LEI PAULO GUSTAVO**

Publicação do RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA 2ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados o RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA 2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes referente aos recursos extraordinários, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público.

Ficam convocados os CLASSIFICADOS abaixo para assinatura dos respectivos recibos na Plataforma lpg.to.gov.br.

| EDITAL 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS | | | | |
|---|----------------------------|---------------------|------|---------------|
| INSCRIÇÃO | PROponente | CIDADE | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
| CATEGORIA 1 - POVOS INDÍGENAS (R\$10.000,00) | | | | |
| 2576 | LOURDE MAHUEDERU KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | 77 | CLASSIFICADA |
| 972 | LENIVALDO SRÓZDAZÉ XERENTE | TOCANTÍNIA | 76,5 | CLASSIFICADO |

Fica estabelecido novo cronograma de assinatura dos recibos, conforme tabela abaixo:

| Ação | Data | Observação |
|---------------------------------------|-------------------------|---|
| Publicação da lista definitiva | 02/10/2024 | Diário Oficial do Estado to.gov.br/secret lpg.to.gov.br |
| Prazo para entrega do Recibo assinado | 02/10/2024 a 07/10/2024 | área do proponente na plataforma lpg. to.gov.br |

Publique-se.

Palmas/TO, 02 de Outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 804, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.784, de 7 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6566, de 08 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Estadual composta por servidores lotados na Secretaria da Educação e terá as seguintes atribuições:

Orientar, coordenar, analisar e avaliar os procedimentos no decorrer das etapas do Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor de Unidade Escolar;

Organizar a logística do início ao fim do Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor da Unidade Escolar;

Preparar os atos necessários para a realização e divulgação dos resultados do Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor de Unidade Escolar.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Estadual do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins de que trata o art. 1º desta Portaria.

Adolfo Bezerra de Menezes, matrícula nº 403780-2;
Ana Maria Silva Santos, matrícula nº 532037-2;
Celestina Maria Pereira de Souza, matrícula nº 989530-3;
Josiel Gomes dos Santos, matrícula nº 469030-3;
Júnia Kelly Álvares Tavares da Paixão, matrícula nº 1143778-4;
Lêda Maria Tomazi Fagundes, matrícula nº 526505-2;
Luciene Siqueira Freitas, matrícula nº 849847-4;
Markes Cristiana Oliveira dos Santos, matrícula nº 1037790-1;
Orcidália Martins Feitosa, matrícula nº 687483-2;
Pedro Lopes Pereira Aquino, matrícula nº 748265-2;
Ryan Diogenes Brasil Mendes Arruda, matrícula nº 11720425-6.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Estadual serão presididos pelo servidor Adolfo Bezerra de Menezes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 805, DE 7 DE JUNHO DE 2024.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.784, de 7 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6566, de 08 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Subcomissão Estadual composta por servidores lotados na Secretaria da Educação e terá as seguintes atribuições:

Receber e analisar o Plano de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação;

Julgar os recursos e demais ocorrências referentes às etapas, salvo os de competência da Universidade Estadual do Tocantins - Unitis;

Realizar as entrevistas dos candidatos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Subcomissão Estadual do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins de que trata o art. 1º desta Portaria.

Adolfo Bezerra de Menezes, matrícula nº 403780-2;
Adelândia Resende Souza Castro, matrícula nº 695303-2;
Claudia Martins dos Santos Sousa, matrícula nº 649007-3;
Domingas Pereira Braga, matrícula nº 427916-2;
Glauce Gonçalves da Silva Gomes, matrícula nº 1214071-6;
Iane Dias de Oliveira, matrícula nº 1046020-5;
Lillian Aparecida Carneiro Souza, matrícula nº 898214-4;
Luciana Fagundes Bastos de Carvalho, matrícula nº 31280-1;
Lucineide Oliveira dos Santos Souza, matrícula nº 1223100-1;
Otilia Cândido Martins Gomes, matrícula nº 844461-2;
Sharon Elaine Gonçalves da Silva Toledo, matrícula nº 52131-3;
Verny de Fátima de Oliveira Fucks, matrícula nº 1013475-1;
Virgínia Teresinha de Moura, matrícula nº 482514-5;
Wellington Rodrigues Fraga, matrícula nº 954620-2;
William Costa de Medeiros, matrícula nº 859014-4.

Art. 3º Os trabalhos da Subcomissão Estadual serão presididos pelo servidor Adolfo Bezerra de Menezes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1369, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

MANUEL BARBOSA DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 386860/2, para responder interinamente pela Direção do Colégio Estadual Welder Maria de Abreu Sales vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 26 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1370, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

EDER VINICIUS SOUSA COSTA, Professor da Educação Básica, número funcional 11737956-3, para exercer a função de Diretor no Colégio Estadual Darcy Ribeiro, no Município de Pugmil, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 6 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1371, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

NILZA ANDRADE MARINHO, Professor da Educação Básica, número funcional 1262084-2, da função de Diretora do Colégio Estadual Darcy Ribeiro, no Município de Pugmil, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 5 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1380, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

DEJANIRA FERREIRA RIBEIRO, Assistente Administrativo, número funcional 801656/1, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Dom Pedro II, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, pelo período de 1 de julho a 06 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1384, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado de etapa realizada da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1384,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

| CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Número da Etapa | Média |
|----------------|--------------|------------------------------|-----------------|-------|
| XXX.XXX.701-53 | 587312-3 | EDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS | 1 | 150 |

PORTARIA-SEDUC Nº 1387, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

DOMINGAS ALVES XAVIER NUNES, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 1055208-2, para exercer a função de Diretora na APAE - Escola Especial Santuário da Vida - Convênio, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 27 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1390, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais do servidor EDILSON PINTO RIBEIRO, Professor da Educação Básica, nº funcional 731344-4, no período de 17 a 30/07/2024, período aquisitivo de 2023/2024, assegurando-lhes o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1391, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

LUANA CRISTINA ALVES DE MORAIS, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 1113933-2, da função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Brigadas Che Guevara, no Município de Monte do Carmo, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 1º de setembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 1/4, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado final da Etapa Estadual do I Dramatiza Tocantins das Escolas Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna público o resultado final da Etapa Estadual do I Dramatiza Tocantins das Escolas Estaduais do Tocantins, instituído pelo Edital nº 1, de 11 de abril de 2024, publicado na edição nº 6552, do Diário Oficial do Estado, conforme classificação a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | REGIONAL | UNIDADE ESCOLAR | TÍTULO DO ESPETÁCULO |
|---------------|---------------------------|--|--|
| 1º | Paraisópolis do Tocantins | CMT0 Diaconizio Bezerra da Silva | Sombras internas |
| 2º | Arraias | Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires Franca | A morte |
| 3º | Miracema do Tocantins | Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula | Auto da Compadecida: A morte da Cachorra |

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/5, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado final da Etapa Estadual do III Dança Tocantins das Escolas Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna público o resultado final da Etapa Estadual do III Dança Tocantins das Escolas Estaduais do Tocantins, instituído pelo Edital nº 1, de 26 de março de 2024, publicado na edição nº 6543, do Diário Oficial do Estado, conforme classificação a seguir:

Categoria solo:

| CLASSIFICAÇÃO | REGIONAL | UNIDADE ESCOLAR | ESTUDANTE |
|---------------|----------|---|---------------------------------|
| 1º | Gurupi | Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva | Helena Costa dos Santos |
| 2º | Arraias | Colégio Militar do Estado do Tocantins Euclides Bezerra Gerais | Iago dos Santos Nascimento |
| 3º | Guaraí | Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres | Luís Fernando Araújo Nascimento |

Categoria grupo:

| CLASSIFICAÇÃO | REGIONAL | UNIDADE ESCOLAR | GRUPO |
|---------------|----------------|---|-------------------|
| 1º | Palmas | Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso | CIA EGC Movimento |
| 2º | Gurupi | Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva | Dança CMT0 |
| 3º | Tocantinópolis | Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho | Let's Dance |

Categoria Estudantes com Deficiência/Transtorno de Espectro Autista (TEA)/Doenças Raras:

| CLASSIFICAÇÃO | REGIONAL | UNIDADE ESCOLAR | ESTUDANTE/GRUPO |
|---------------|---------------------------|--|----------------------|
| 1º | Araguatins | Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves | Rafael e Jardiel |
| 2º | Colinas do Tocantins | Escola Estadual Rezende de Almeida | Apaixoados por forró |
| 3º | Paraisópolis do Tocantins | Colégio Cívico Militar São José Operário | Flor do Cerrado |

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

CNPJ: 09.450.715/0001-10

OBJETO: Aquisição de material de Produtos de Expediente, Pedagógicos e Esportivos para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões do município de Babaçulândia - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 566,00 (Quinhentos e sessenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19/09/2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza

Representante legal da Contratada: Adriassa Fagundes do Nascimento

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA

CNPJ: 07.344.581/0001-28

OBJETO: Aquisição de material de Produtos de Expediente, Pedagógicos e Esportivos para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões do município de Babaçulândia - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.849,60 (Sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19/09/2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza

Representante legal da Contratada: Igor Itair Soares

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA

CNPJ: 44.593.517/0001-07

OBJETO: Aquisição de material de Produtos de Expediente, Pedagógicos e Esportivos para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões do município de Babaçulândia - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.010,99 (Cinco mil, dez reais e noventa e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19/09/2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza

Representante legal da Contratada: Samya da Costa Medeiros Rosa

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 41.597.891/0001-92
OBJETO: Aquisição de material de Produtos de Expediente, Pedagógicos e Esportivos para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões do município de Babaçulândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.524,00 (mil e quinhentos e vinte quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza
Representante legal da Contratada: Edvan Paiva de Souza

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: GÊNESIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 52.464.779/0001-08
OBJETO: Aquisição de material de Produtos de Expediente, Pedagógicos e Esportivos para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões do município de Babaçulândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.407,20 (Quatro mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza
Representante legal da Contratada: Luiz Eduardo Filgueira Reis

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 04.338.231/0001-60
OBJETO: Aquisição de material de Produtos de Expediente, Pedagógicos e Esportivos para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões do município de Babaçulândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza
Representante legal da Contratada: Alessandra Cristina de Souza Franco

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: PAPEL & CIA PAPELARIA
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de material de Produtos de Expediente, Pedagógicos e Esportivos para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões do município de Babaçulândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.537,95 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza
Representante legal da Contratada: Antonio Fernandes de Alencar Filho

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - PAPELARIA MODELO
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de material de Produtos de Expediente, Pedagógicos e Esportivos para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões do município de Babaçulândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.084,20 (Seis mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza
Representante legal da Contratada: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: WA ESPORTES - RAFHAEL MACEDO DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 42.560.019/0001-32
OBJETO: Aquisição de material de Produtos de Expediente, Pedagógicos e Esportivos para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões do município de Babaçulândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.262,72 (Dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza
Representante legal da Contratada: Raphael Macedo de Carvalho

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS**PORTARIA Nº 03, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Araguatins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Jorge Luiz Santos Neres, Matrícula nº 11895837-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Clésia Tavares dos Santos Lima - Matrícula nº 11699469-5

II - Leidimar Alves Costa Dias - Matrícula nº 11486058-8

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CARNEIRO DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE
DARCINÓPOLIS**PORTARIA Nº 23, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE DARCINÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Buriti do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Ana Paula Ribeiro dos Santos - Matrícula 11816244-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Delzirene Alves dos Santos - Matrícula 772450-4

II - Nilmar Mendes Leite - Matrícula 741778-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio À Escola Estadual Dona Inês.
CONTRATADA: Tex Telecom
CNPJ: 01.190.419/0001-16
OBJETO: Contratação de serviço de internet.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.599,88 (Três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/09/2024 e encerramento em 23/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz - Representante legal da Contratante
Adriano Gonçalves Sobrinho - Representante legal da Contratada.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.748,00 (quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Walter Ramalho Barreto - Representante legal da Contratante
Roberto Carlos Moreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

WALTER RAMALHO BARRETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais
CONTRATADA: LHM COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ: 20.097.797/0001-02
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.324,00 (sete mil e trezentos e vinte e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Walter Ramalho Barreto - Representante legal da Contratante
Lucio Henrique Moreira - Representante legal da Contratada.

WALTER RAMALHO BARRETO
Presidente da Associação

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais
CONTRATADA: LINDOMAR APARECIDO DE LIMA LTDA - ME
CNPJ: 23.162.598/0001-10
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.232,00 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Walter Ramalho Barreto - Representante legal da Contratante
Lindomar Aparecido de Lima - Representante legal da Contratada.

WALTER RAMALHO BARRETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.909,08 (quarenta e oito mil, novecentos e nove reais e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Walter Ramalho Barreto - Representante legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

WALTER RAMALHO BARRETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais
CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA.
CNPJ: 45.591.673/0001-00
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.997,95 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Walter Ramalho Barreto - Representante legal da Contratante
Luiz Carlos Amaral da Silva - Representante legal da Contratada.

WALTER RAMALHO BARRETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.360,35 (dezesseis mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/08/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Walter Ramalho Barreto - Representante legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

WALTER RAMALHO BARRETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.423,60 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/08/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Walter Ramalho Barreto - Representante legal da Contratante
Roberto Carlos Moreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

WALTER RAMALHO BARRETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 015/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: PLANETA ÁGUA COMERCIAL DE PURIFICADORES & BEBEDOUROS EIRELLI
CNPJ: 35.456.325/0001-68
OBJETO: Serviços manutenção de bebedouros para o Centro de Ensino Médio de Gurupi
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2024 e encerramento em 08/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante
SUZANA FLORENTINA CUNHA SOARES - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 016/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 37.415.171/0001-91
OBJETO: Aquisição de material de rede elétrica para o Centro de Ensino Médio de Gurupi
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.025,40 (seis mil, vinte e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2024 e encerramento em 30/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante
ROSIANE DA SILVA MAIA LAMOUNIER - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de manutenção de bebedouros por se tratar contratação de pequeno valor, inviabilidade de competição, pois é de preferência que se obtenha um prestador de serviço local, fez-se uma pesquisa de preços entre três prestadores de serviço e o prestador que apresentou o menor preço e atendeu as necessidades em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do serviço contratado foi escolhido para a realização do serviços anualmente com os valores a serem pagos conforme as execuções dos serviços prestados.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição dos serviços com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PLANETA ÁGUA COMERCIAL DE PURIFICADORES & BEBEDOUROS LTDA CNPJ: 10.823.770/0001-98, visando a contratação do serviço em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 015/2024

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|--------------------|-------------|
| PLANETA ÁGUA COMERCIAL DE PURIFICADORES & BEBEDOUROS LTDA | 10.823.770/0001-98 | R\$ 1500,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 1500,00 | | |

Gurupi/TO, 10 de maio de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 017, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material elétrico, que serão usados na manutenção elétrica de ar-condicionado da unidade escolar e por se tratar de uma situação de emergencial, pequeno valor, e inviabilidade de competição eletrônica e não tendo continuidade, foi realizada a cotação entre três empresas locais idônea e foi contratada a empresa que teve ofertou os menores preços por item e que apresentou sua proposta em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos necessários para realização dos serviços a serem feitos usando os materiais.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA CNPJ: 37.415.171/0001-91, visando a aquisição de material elétrico em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

| Nos termos do Processo Administrativo nº: 015/2024 | | |
|--|--------------------|--------------|
| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
| DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA | 37.415.171/0001-91 | R\$ 6.025,40 |
| VALOR TOTAL: R\$ 6.025,40 | | |

Gurupi/TO, 13 de maio de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PEDRO MACEDO

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Pedro Macedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) p13 - especificação: recarga de botija de gás de cozinha, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão P13, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PEDRO ARLINDO DE MOURA CNPJ: 07.296.786/0001-85, visando a contratação de aquisição de 36 Unidades de Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg em questão, por meio da Associação DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO.

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---------------------------|--------------------|--------------|
| PEDRO ARLINDO DE MOURA | 07.296.786/0001-85 | R\$ 4.500,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 | | |

Novo Acordo/TO, 23 de setembro de 2024.

MARCELENE BATISTA CUNHA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ARAGUACEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024

A Associação de Apoio Ao Colégio Estadual de Araguacema, CNPJ sob o nº 01.187.107/0001-53, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição Bens Permanentes: Máquina de lavar roupas, Ventilador e Ar condicionado, do município Araguacema-TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/10/2024 horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3472-1109 e através do e-mail: araguacema@ue.seduc.to.gov.br.

Araguacema/TO, 25 de setembro de 2024.

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: DIEGO LOPES ANANIAS
CNPJ: 54.806.412/0001-42
OBJETO: Prestação de serviços e manutenção de equipamentos, para atender a demanda da Escola Estadual Amâncio de Moraes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.607,34 (Cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da data da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS:
ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante legal da Contratante.
DIEGO LOPES ANANIAS - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Amâncio de Moraes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA
CNPJ: 41.412.829/0001-89
OBJETO: Contratação de confecção de borrachas personalizadas para carimbos automáticos da Escola Estadual Amâncio de Moraes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da data da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS:
ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante legal da Contratante.
JOSE REINALDO PINHEIRO - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Amâncio de Moraes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Contratação de serviços e manutenção de equipamentos da Escola Estadual Amâncio de Moraes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.309,92 (sete mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da data da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS:
ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS- Representante legal da Contratante.
ISABELA MARTINS ANDRADE - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Amâncio de Moraes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 00002/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO
CONTRATADA: COMERCIAL GUTIERREZ LTDA
CNPJ: 19.234.111/0001-90
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, que serão usados na manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras das Unidades Escolares Estaduais Indígenas (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, Escola Estadual Indígena Weheria), do município de Lagoa da Confusão/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.215,00 (Mil e Duzentos e Quinze Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante
Miriam Lucia de Oliveira Torres - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais
Indígenas da Regional de Paraíso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 00002/2024
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO
CONTRATADA: FABIO ANDRE SOUZA DA SILVA
CNPJ: 34.299.748/0001-59
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, que serão usados na manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras das Unidades Escolares Estaduais Indígenas (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, Escola Estadual Indígena Weheria), do município de Lagoa da Confusão/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.558,30 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais, e Trinta Centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante
Fabio Andre Souza da Silva - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais
Indígenas da Regional de Paraíso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 00002/2024
CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO
CONTRATADA: JRL ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.290.668/0001-87
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, que serão usados na manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras das Unidades Escolares Estaduais Indígenas (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, Escola Estadual Indígena Weheria), do município de Lagoa da Confusão/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.862,54 (Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante
Letícia Guimaraes de Oliveira - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais
Indígenas da Regional de Paraíso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO: 00002/2024
CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.930.584/0001-05
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, que serão usados na manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras das Unidades Escolares Estaduais Indígenas (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, Escola Estadual Indígena Weheria), do município de Lagoa da Confusão/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.509,55 (Mil, Quinhentos e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante
Elóisio Lusia de Souza Damacena - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais
Indígenas da Regional de Paraíso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO: 00002/2024
CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, que serão usados na manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras das Unidades Escolares Estaduais Indígenas (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, Escola Estadual Indígena Weheria), do município de Lagoa da Confusão/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.907,14 (Mil, Novecentos e Sete Reais e Quatorze Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante
Paulo Cesar Santana de Oliveira - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO: 00002/2024
CONTRATO Nº 17/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO
CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, que serão usados na manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras das Unidades Escolares Estaduais Indígenas (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, Escola Estadual Indígena Weheria), do município de Lagoa da Confusão/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante
Isabela Martins Andrade - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
CONTRATADA: EXTINPORTO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 23.783.252/0001-30

OBJETO: Serviço de manutenção de Extintores.
VALOR TOTAL: R\$ 1.480,00 (mil e quatrocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024
VIGÊNCIA: A validade será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Sandra Teixeira Dias de Oliveira - Representante legal da Contratante
Oleomar Monteiro Silva - Representante legal da Contratada.

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
CONTRATADA: J V ALVES DA SILVA LTDA
CNPJ: 42.892.767/0001-12
OBJETO: Manutenção predial, manutenção em ar condicionado, manutenção em bebedouro, mangueira do gás, serviço de poda de arvore e hidráulicas.
VALOR TOTAL: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024
VIGÊNCIA: A validade será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA
Representante legal da Contratada: JEVERSON VAINELALVES DA SILVA

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PADRE CESARE LELLI

PORTARIA Nº 002, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARIA SONIA OLIVEIRA DA SILVA. Matrícula 11805101-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - EDINEYA VIEIRA DE LIMA - Matrícula 11703709-4
II - SIDNEY BARBOSA FERREIRA - Matrícula 104213/8

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA DE MOURA BANDEIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a Empresa TORQUE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.745.739/0001-72 a dar início aos serviços de substituição de toda a parte elétrica do campo de futebol, onde será substituída toda a fiação existente e refletores no Estádio Municipal Gilberto Resende Rocha da cidade de Gurupi-TO, em conformidade com Contrato nº 018/2024, no prazo de 05 dias da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2024.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário dos Esportes e Juventude
Contratante

SADRAQUE FERREIRA DIAS
TORQUE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 923/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

| | | |
|--|--|---|
| Nº DO PROCESSO | 2023/25000/000169 | |
| Nº DO CONTRATO | 24/2024 | |
| LOCADOR (A) | CAPRICHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. | |
| OBJETO DO CONTRATO | Fornecimento de cortinas tipo persianas, devidamente instaladas a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda em seus diversos prédios/unidades. | |
| GESTOR DO CONTRATO | Nome: CLYNTON NUNES TOMAS Matrícula: 11.614.498-3 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICOS DO CONTRATO | Titular | Nome: ALEXANDRE NORO VIDOR Matrícula: 11933437-1 |
| | Substituto | Nome: ARTHUR ANIZIO RODRIGUES ARAUJO Matrícula: 11730277-3 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal no 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 30/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 80/2024/SEFAZ

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.514/0001-55, neste ato representado pelo secretário de Estado, DONIZETH APARECIDO SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.XXX.X21 - SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X91-68, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo ato governamental no 1.679 - NM, de 13.8.2024, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A DEVEDORA reconhece expressamente a despesa em favor do BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - SICOOB, instituição financeira constituída sob a forma de Sociedade Anônima de Capital Fechado, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 2080, CEP: 70610-460, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64, a importância de R\$ 12.774,43 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), relativo ao processo administrativo 2020 25000 000633, e referente ao recebimento, transmissão da informação da arrecadação ao Estado e transferência do montante do valor arrecadado ao agente centralizador da arrecadação estadual, sem cobertura contratual, no período de abril a julho de 2024, vinculados ao contrato 27/2020, conforme notas fiscais devidamente atestadas e acompanhadas dos competentes relatórios de fiscalização, exarados pelo fiscal, a Justificativa nº 9/2024/GGA/SEFAZ, fls. 1324 e 1325 e Parecer Jurídico nº 202/2024/SAJ/SEFAZ, às fls. 1334...1337 dos autos.

Cláusula Segunda: O presente Termo de Reconhecimento de Despesa fundamenta-se nos arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964 e art. 59 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, para dirimir qualquer litígio entre as partes.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Palmas, 09 de setembro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO Republicado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

| Tipo | Nome ou razão social | Cidade | UF | Processo | Inscrição | CNPJ | Nº/Ano | Objeto | Vigência | Término |
|---------|---|----------------------|----|------------------|--------------|--------------------|-------------------------|----------------------|------------|---------------|
| TARE | COCAL CEREAIS LTDA | COLINAS DO TOCANTINS | TO | 2023 6670 500445 | 29.527.634-7 | 26.650.383/0043-23 | 03965/2024 | Decreto nº 2912/2006 | 01/02/2024 | Indeterminado |
| TARE | JV SOUZA COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA. | PARAISO DO TOCANTINS | TO | 2023 6010 501056 | 29.537.198-6 | 53.121.888/0001-87 | 03978/2024 | Decreto nº 2912/2006 | 28/02/2024 | Indeterminado |
| TARE | VIA VAREJO S/A | PALMAS | TO | 2023 6040 502685 | 29.455.109-3 | 33.041.260/1477-77 | 03975/2024 | Decreto nº 2912/2006 | 26/02/2024 | 26/02/2029 |
| TARE | VIA VAREJO S/A | PALMAS | TO | 2023 6040 503019 | 29.455.109-3 | 33.041.260/1477-77 | 03979/2024 | Decreto nº 2912/2006 | 26/02/2024 | 31/12/2032 |
| TARE | WTV PUBLICIDADE E MÍDIA DIGITAL LTDA. - EPP | PALMAS | TO | 2023 6040 502513 | 29.493.639-4 | 32.861.945/0001-94 | 03964/2024 | Decreto nº 2912/2006 | 01/02/2024 | Indeterminado |
| TARE | AM TACÓGRAFO - COM. ATAC. DE P. E ACES. PIV. AUTOMOTORES LTDA | PORTO NACIONAL | TO | 2023 6040 504325 | 29.532.339-6 | 50.773.631/0001-11 | 03959/2024 | Lei nº 1201/2000 | 01/02/2024 | 31/12/2032 |
| TARE | R E L DISTRIBUIDORA LTDA. | ARAGUAÍNA | TO | 2023 9540 501449 | 29.531.038-3 | 50.283.139/0001-68 | 03954/2024 | Lei nº 1201/2000 | 01/02/2024 | 31/12/2024 |
| TARE | SENERGAM MY LEDS ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA | PALMAS | TO | 2023 6040 503866 | 29.450.150-9 | 16.836.067/0001-09 | 03957/2024 | Lei nº 1201/2000 | 01/02/2024 | 31/12/2032 |
| TARE | V P MOREIRA PEÇAS DISTRIBUIDORA LTDA. | GURUPI | TO | 2023 6860 501413 | 29.401.610-4 | 08.963.706/0001-60 | 03963/2024 | Lei nº 1201/2000 | 01/02/2024 | 31/12/2032 |
| TARE | FARMÁCIA DELIVERY ONLINE LTDA. | PALMAS | TO | 2022 6040 504304 | 29.521.689-1 | 46.207.862/0001-90 | 03962/2024 | Lei nº 1641/2005 | 01/02/2024 | 31/12/2032 |
| ADITIVO | FORROBRAS - IND E COM. DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA | PALMAS | TO | 2008 2587 500302 | 29.407.169-5 | 09.465.834/0001-47 | 02/2024/TARE 2.116/2009 | LEI N.º 1385/2003 | 01/02/2024 | 31/12/2032 |

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2024 -
TERMO DE QUITAÇÃO ITCD**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) abaixo identificado(s), do TERMO DE QUITAÇÃO do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

| DECLARANTE/HERDEIRO | PROCESSO Nº |
|---------------------|------------------|
| NADIR FONTES FARIA | 2022.9540.503064 |
| MAYARA AGUIAR SILVA | 2022.9540.502832 |

Araguaína - TO, 30 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PROCESSO | PENDÊNCIA A SANEAR |
|----|--|--------------------|------------------|---|
| 1 | ORNEI DA SILVA SANTOS | 29.493.251-8 | 2023/7270/500752 | Art. 243, §3º do Decreto nº 6.458, de 31/05/2022. |
| 2 | EDIVAN SOARES GOMES JUNIOR | 29.528.421-8 | 2023/7270/500751 | Art. 243, §3º do Decreto nº 6.458, de 31/05/2022. |
| 3 | DANIEL FERREIRA DA SILVA | 29.516.010-1 | 2022/7270/500889 | Art. 243, §3º do Decreto nº 6.458, de 31/05/2022. |
| 4 | JP PEREIRA DISTRIBUIDORA E CONSTRUÇÕES | 29.513.852-1 | 2022/7270/500888 | Art. 243, §3º do Decreto nº 6.458, de 31/05/2022. |

Palmas/TO, 27 de setembro de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 584/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente, nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26 A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-020, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO | VALOR | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|----|--|--------------------|-------------|------------------------|-----------------------|
| 01 | TEMAR TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 29.057.538-9 | 2018/001047 | 28.891,96 20.654,41 | 2016 2017 |

Palmas/TO, 27 de setembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 585/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR ORIGINÁRIO | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|----|---|--------------------|------------------|--|--|
| 01 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA | 29.047.789-1 | 2024/001114 | 14.395,80 2.701,028,17 2.001,42 1.964.815,53 19.905,48 1.278.153,72 | 2021 2021 2022 2022 2023 2023 |

Palmas/TO, 27 de setembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 586/2024
Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26 A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado, sobre a MANIFESTAÇÃO do Auditor aos respectivos processos nos termos da legislação vigente.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO |
|----|---|--------------------|------------------|------------------|
| 01 | FERGO COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA | 29.470.264-4 | 2019/001024 | 2019/6040/502775 |
| 02 | FERGO COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA | 29.470.264-4 | 2019/001022 | 2019/6040/502773 |
| 03 | FERGO COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA | 29.470.264-4 | 2019/001021 | 2019/6040/502772 |
| 04 | FERGO COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA | 29.470.264-4 | 2019/001023 | 2019/6040/502774 |

Palmas/TO, 27 de setembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 587/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26 A, Rua NE 05 Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, de todo o teor do PARECER SFT Nº 160/2023 e DESPACHO Nº 64/2024 Querendo manifestar-se, poderá comparecer a esta Agência de Atendimento no prazo de CRCF 30 dias, conforme art. 26, §1º, da Lei nº 1.288/2001, contados a partir do quinto dia da publicação deste edital.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PROCESSO |
|----|--|--------------------|------------------|
| 01 | WEST MAQ - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 29.450.533-8 | 2022/6040/506136 |

Palmas/TO, 27 de setembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 18/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a recolher o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

| CONTRIBUINTE | PROCESSO |
|--------------------------------|------------------|
| JOSÉ MARIA MILHOMEM DIAS | 2023/9540/502167 |
| MARIA DAS GRAÇAS MILHOMEM DIAS | 2023/9540/502167 |
| TIAGO MILHOMEM DIAS | 2023/9540/502167 |

Araguaína - TO, 30 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmeirópolis nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Multa, referente ao Auto de Infração 2019/000284 no valor originário de R\$ 2.837,54, conforme art. 64, Inciso II da Lei 1.287/2001, junto a esta agência, localizada à Avenida Castelo Branco, nº 1182, Centro, Palmeirópolis-TO.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ/CPF | ENDEREÇO |
|----|----------------------------|--------------------|----------------|---|
| 01 | Lourivaldo Oliveira Coelho | | XXX.XXX.661-34 | Rua 02, nº 66, Centro, Palmeirópolis-TO |

Palmeirópolis-TO, 11 de Setembro de 2024.

Weliton Lopes de Souza
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmeirópolis nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Multa, referente ao Auto de Infração 2019/000285 no valor originário de R\$ 2.837,54, conforme art. 64, Inciso II da Lei 1.287/2001, junto a esta agência, localizada à Avenida Castelo Branco, nº 1182, Centro, Palmeirópolis-TO.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ/CPF | ENDEREÇO |
|----|--------------------------|--------------------|----------------|--|
| 01 | Lourivan Oliveira Coelho | | XXX.XXX.751-80 | Av. Maranhão, S/Nº, Centro, Palmeirópolis-TO |

Palmeirópolis-TO, 11 de Setembro de 2024.

Weliton Lopes de Souza
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmeirópolis nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Multa, referente ao Auto de Infração 2019/000233 no valor originário de R\$ 3.009,78, conforme art. 64, Inciso II da Lei 1.287/2001, junto a esta agência, localizada à Avenida Castelo Branco, nº 1182, Centro, Palmeirópolis-TO.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ/CPF | ENDEREÇO |
|----|--------------------------|--------------------|----------------|--|
| 01 | Roinivon Oliveira Coelho | | XXX.XXX.801-44 | Av. Maranhão, S/Nº, Centro, Palmeirópolis-TO |

Palmeirópolis-TO, 11 de Setembro de 2024.

Weliton Lopes de Souza
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2024

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmeirópolis nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Multa, referente ao Auto de Infração 2019/000283 no valor originário de R\$ 3.009,78, conforme art. 64, Inciso II da Lei 1.287/2001, junto a esta agência, localizada à Avenida Castelo Branco, nº 1182, Centro, Palmeirópolis-TO.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ/CPF | ENDEREÇO |
|----|-------------------------|--------------------|----------------|--|
| 01 | Louraci Oliveira Coelho | | XXX.XXX.161-80 | Av. Maranhão, S/Nº, Centro, Palmeirópolis-TO |

Palmeirópolis-TO, 11 de Setembro de 2024.

Weliton Lopes de Souza
Supervisor da Agência de Atendimento

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de outubro de 2024.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de outubro de 2024 em R\$ 470.083.863,10.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Chefe da Assessoria Técnica Fazendária

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU para futura, eventual e parcelada contratação dos serviços de agenciamentos de passagem terrestres em âmbito estadual, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 10/10/2024.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90018/2024. Abertura dia 14.10.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículo (micro-ônibus). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT. Proc. 2024/77011/00478. Recursos: outras transferências de convênio. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 5.815/2018.
PROCESSO: 010300.00635/2024

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 27/2024/DICS/SICS, visando a celebração do Termo de Convênio entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e o Serviço Nacional de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, com o objetivo de apoiar a realização do projeto PARCERIAS INSTITUCIONAIS, com abrangência em todo o Estado.
VALOR: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se que o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE, é um Serviço Social Autônomo, instituído por escritura pública sob a forma de entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, regulada pelo presente Estatuto, em consonância com a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 99.570, de 09 de outubro de 1990, que dispuseram sobre a desvinculação da entidade da administração pública federal.

O Sebrae tem por objetivo: fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; facilitar o acesso ao crédito, a capitalização e o fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, do meio ambiente, da capacitação gerencial e da assistência social; promover a educação, a cultura empreendedora e a disseminação de conhecimento sobre o empreendedorismo, em consonância com as políticas nacionais de desenvolvimento.

Nesse sentido, e considerando as finalidades institucionais da mencionada proponente, o interesse público existente, destaca-se que o projeto PARCERIAS INSTITUCIONAIS, proposto pelo SEBRAE, junto ao Estado do Tocantins, através do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE/TO tem como principal finalidade promover a competitividade sustentável e facilitar a expansão internacional de todo o ecossistema de promoção aos pequenos negócios, oferecendo suporte estratégico, acesso a recursos locais e oportunidades de networking essenciais para o sucesso em mercados internacionais competitivos.

Conforme apresentado no Plano de Trabalho, o Projeto tem o propósito de envolver, sensibilizar e instruir diversos atores estratégicos, parceiros estratégicos e pequenos negócios, divididos da seguinte forma: Microempresas; Empresa de Pequeno Porte; Parceiros Estratégicos envolvidos no ecossistema local dos municípios tocaninense. O Estado do Tocantins tem um grande potencial para se destacar no mercado internacional, aproveitando suas vantagens naturais, infraestrutura, políticas de incentivo e parcerias estratégicas. O desenvolvimento de setores chave, como agronegócio, energia renovável, turismo e indústria, aliado à diversificação econômica e sustentabilidade, pode impulsionar a economia do estado e posicioná-lo de maneira competitiva no cenário global. Portanto todos os serviços prestados no plano de trabalho serão feitos através de licitações públicas.

A justificativa completa da Dispensa de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico <https://transfere.to.gov.br/>, processo nº 010300.00635/2024. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 37, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância com o art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024 - PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Nº do Processo | Fiscal do Contrato | Substituto | Contrato nº | Empresa | Objeto do Contrato |
|-------------------|---|---|------------------------------------|--|---|
| 2024.85010.000068 | ONIVALDO DA ROCHA MENDES FILHO Número Funcional 11861720-1 | THIAGO ÂNGELO MACEDO LARANJEIRA ARAÚJO Número Funcional 11605987/2 | CONTRATO Nº 025/2024/GAB SEC/SEPEA | CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 09.045.079/0001-41 | Contratação de empresa especializada em serviços de locação de ônibus para atender as demandas da Secretaria da Pesca e Aquicultura |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade; financeiro;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestão do Contrato para ciência e apreciação das providência

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.85010.000068

Contrato Nº 025/2024

Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA

Contratado: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

CNPJ/MF: 09.045.079/0001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de ônibus para atender as demandas da Secretaria da Pesca e Aquicultura. Valor: R\$ 24.700,80 (vinte e quatro mil, setecentos reais e oitenta centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.000000.666666

Data da Assinatura: 26 de setembro 2024

Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será 03 (três) meses e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Signatários:

MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE

REGINA SOARES AZEVEDO MUNDIM RIOS - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Replicado para correção

PROCESSO: 2024 13010 000069.

CONTRATO Nº: 12/2024.

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento.

CONTRATADO: Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda

CNPJ: 17.417.928/0001-79

OBJETO: Aquisição de material permanente (ar condicionado, 18000 BTUS), decorrente da Adesão à Ata para registro de preços do Pregão Eletrônico Nº 107/2023.

VALOR: R\$ 26.871,60 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2375.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.

FONTE: 1.500.0000.000.666666.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante; Júlio César Garcia Martins - Representantes da Contratada.

**SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS****PORTARIA SEPOT Nº 36, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 1.718 - NM, publicado no DOE nº 6635, em 16 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Patrimônio, para realização de processos de baixas, Inventário e demais ações dos Bens Móveis da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais:

1. Alexandre Silva Rocha, matrícula nº 11904305-1;
2. Elias de Oliveira Gomes, matrícula nº 306803-4;
3. Erika Jordanna de Lima Vieira, matrícula nº 11904216-1.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 16/2023/GAB.SECRETARIA/SEPOT, publicada no Diário Oficial nº 6442, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

GABINETE DO SECRETARIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente
Secretário de Estado
Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 420/2024/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 409/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.661, de 23 de setembro de 2024, que lotou a servidora LUCIANA PEREIRA DIAS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1083252/1, CPF: XXX.XXX.171-68, no Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 421/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CELIA SOARES DA COSTA, Enfermeira, Matrícula Nº 971458/4, CPF:XXX.XXX.751-20, para responder cumulativamente pela Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, por motivo de férias da servidora, TALYTTA KAROLLYNE PEREIRA DE ARAUJO, Gerente Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, Matrícula Nº 11132191/3, CPF: XXX.XXX.421-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 422/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JANDER FERREIRA DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 165004/1, CPF: XXX.XXX.377-07, para responder cumulativamente pela Gerência de Laboratório de Entomologia, no período de 19/09/2024 a 10/10/2024, por motivo de férias do servidor, ROGERIO RIOS COELHO, Gerente de Laboratório de Entomologia, Matrícula Nº 782406/4, CPF: XXX.XXX.021-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 995/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.01283/2024 destinados à Execução de custeio de saúde no município de Taguatinga.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Taguatinga a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.01283/2024, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no caput deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202424; Nº da NE 2024NE18365, no valor de: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2020/30550/005301
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2020
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins
CNPJ DO CONVENENTE: 11.394.449.0001-06
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 30/06/2025
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 30/06/2025
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
AMILTON PEREIRA LOPES - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 106/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.006066
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.005757
CONTRATO Nº: 106/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: MAX Produtos Hospitalares LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 106/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição de KITS E INSUMOS LABORATORIAIS que serão usados nos EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN/TO.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.251/002369
VALOR: R\$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 11/09/2024 a 11/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior
P/CONTRATANTE
MAX Produtos Hospitalares LTDA.
P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 836/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 625/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001157;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 445/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 625/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001157, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 3 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 837/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 626/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001158;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 446/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 626/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001158, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 3 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 838/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 627/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001159;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 447/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 627/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001159, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 3 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 839/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 628/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004937;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 448/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 628/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004937, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 3 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 411/2024/SES/SGPES/DGP/GGP
Republicada para correção

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA, Gerente de Execução Financeira, Matrícula Nº 849276/1, CPF: XXX.XXX.291-72 lotada na Gerência de Execução Financeira, relativa ao período aquisitivo, 2022/2023, prevista para o período de 23/09/2024 a 17/10/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/005620

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/006689

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/007014

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES PADRONIZADOS, GRUPO 9 - DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES - PARTE I - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/007079

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Neste Presente termo constam Medicamentos Elencados no Grupo 1.B para atender o ano de 2025, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/007428

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES PADRONIZADOS, GRUPO 13 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), 2025-2026, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE HORÁRIO DE BRASÍLIA

Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará a Prorrogação "Sine Die" dos pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90129/2024 - Processo 2023/30550/005033.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos cardiovasculares - parte 2, destinados aos hospitais do Estado. A prorrogação ocorre para adequação do edital.

Pregão Eletrônico. 90130/2024 - Processo 2023/30550/004682.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (curativos) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas. A prorrogação ocorre para alteração do descritivo dos itens.

Pregão Eletrônico. 90132/2024 - Processo 2023/30550/005664.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos nutrientes, soros e eletrólitos, destinados aos hospitais do Estado. A prorrogação ocorre para adequação do cadastro do pregão.

Palmas, capital do estado, 1º dia do mês de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 801/2024/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO | FISCAL SUBSTITUTO | OBJETO DO CONTRATO |
|-------------------------------|--------------------|---|---|---|
| 440/2024/ GABSEC/ SETUR | 2024/87011/00923 | DÉBORA LORRANY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-5 | AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2 | Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Igor Cunha durante a realização das festividades do 14º FESTA DO PEQUI, na cidade de Nova Rosalândia - TO, a se realizar no dia 28 de setembro de 2024. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 802/2024/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO | FISCAL SUBSTITUTO | OBJETO DO CONTRATO |
|---------------------------|--------------------|--|--|---|
| 430/2024/ GABSEC/SETUR | 2024/87011/00914 | WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3 | ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 11889055-2 | Contratação de apresentação artística musical nacional - show da banda FORRÓ SABOREAR durante a realização das festividades da FESTA DO PEÃO na cidade de Bandeirantes - TO, a se realizar no dia 26 de setembro de 2024. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 803/2024/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO | FISCAL SUBSTITUTO | OBJETO DO CONTRATO |
|---------------------------|--------------------|--|--|--|
| 431/2024/ GABSEC/SETUR | 2024/87011/00915 | WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3 | ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 11889065-2 | Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Joan Alessandro durante a realização da FESTA DO PEÃO na cidade de Bandeirantes - TO, a se realizar no dia 27 de setembro de 2024. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 804/2024/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO | FISCAL SUBSTITUTO | OBJETO DO CONTRATO |
|---------------------------|--------------------|---|---|--|
| 437/2024/ GABSEC/SETUR | 2024/87011/00924 | DÉBORA LORRANY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-5 | AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2 | Contratação de apresentação artística musical regional - show da DUPLA KAKÁ E PEDRINHO durante a realização das festividades do 4º FESTA DO PEQUI, na cidade de Nova Rosalândia - TO, a se realizar no dia 27 de setembro de 2024. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 805/2024/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO | FISCAL SUBSTITUTO | OBJETO DO CONTRATO |
|---------------------------|--------------------|---|--|---|
| 441/2024/ GABSEC/SETUR | | | | |
| 443/2024/ GABSEC/SETUR | 2024/87011/00927 | | | |
| 442/2024/ GABSEC/SETUR | 2024/87011/00928 | DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1 | JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1 | Contratação de apresentação artística musical regional - show do Cantor Deavele Santos, da Banda Forró do Pagador, do Cantor Joan Alessandro e do Cantor Igor Cunha durante a realização das festividades do evento Rodeio Show do município de Mateiros - TO, a se realizar no período de 27 a 29 de setembro de 2024. |
| 444/2024/ GABSEC/SETUR | 2024/87011/00936 | | | |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 806/2024/GABSEC/SETUR,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO | FISCAL SUBSTITUTO | OBJETO DO CONTRATO |
|---------------------------|--------------------|--|---|---|
| 436/2024/ GABSEC/SETUR | 2024/87011/00920 | FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1 | MAYRA VITÓRIA ALVES FERREIRA Matrícula 11714093-3 | Contratação de apresentação artística musical regional - show da cantora Melissa Lima durante a realização das festividades da Olimpíadas do Jalapão em Palmas - TO, a se realizar no dia 28 de setembro de 2024. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, ao 01 dia do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 808/2024/GABSEC/SETUR,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO | FISCAL SUBSTITUTO | OBJETO DO CONTRATO |
|---------------------------|--------------------|---|--|--|
| 445/2024/ GABSEC/SETUR | 2024/87011/00933 | AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2 | VINICIUS SILVA VIEIRA MORAES Matrícula: 11868937-1 | Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Igor Cunha durante a realização DO 61º ANIVERSÁRIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, a se realizar no dia 30 de setembro de 2024. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, ao 01 dia do mês de Outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 809/2024/GABSEC/SETUR,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO | FISCAL SUBSTITUTO | OBJETO DO CONTRATO |
|---------------------------|--------------------|---|--|---|
| 446/2024/GABSEC/ SETUR | 2024/87011/00934 | AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2 | VINICIUS SILVA VIEIRA MORAES Matrícula: 11868937-1 | Contratação de apresentação artística musical regional - show da DUPLA KAKÁ E PEDRINHO durante a realização das festividades DO 61º ANIVERSÁRIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, a se realizar no dia 30 de setembro de 2024. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, ao 01 dia do mês de Outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00914
Contrato nº: 430/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 10.880.424/0001-41
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - banda FORRÓ SABODREAR durante a realização das festividades da FESTA DO PEÃO na cidade de Bandeirantes - TO, a se realizar no dia 26 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 26/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/CÍCERO LIMA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00915
Contrato nº: 431/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.639.170/0001-37.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do Cantor Joan Alessandro - durante a realização da FESTA DO PEÃO na cidade de Bandeirantes - TO, a se realizar no dia 27 de Setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 26/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00920
Contrato nº: 436/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: M M DE LIMA
CNPJ: 40.149.173/0001-90
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da Olimpíadas do Jalapão do município de Palmas - TO, a se realizar no dia 28 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MELISSA MECENAS DE LIMA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00924
Contrato nº: 437/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 31.122.629/0001-38.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - dupla KAKÁ E PEDRINHO durante a realização das festividades da 14ª FESTA DO PEQUI, a se realizar no dia 27 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JUAREZ PIRES DE MOURA NETO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00927
Contrato nº: 441/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: J. L. DE CASTRO
CNPJ: 13.262.247/0001-28.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do Cantor Deavele Santos - durante a realização das festividades do evento Rodeio Show do município de Mateiros - TO, a se realizar no dia 27 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 27/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JARDÊNIA LOPES DE CASTRO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00929
Contrato nº: 442/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.639.170/0001-37.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do Cantor Joan Alessandro - durante a realização das festividades do evento Rodeio Show do município de Mateiros - TO, a se realizar no dia 29 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 27/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00928
Contrato nº: 443/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: J. L. DE CASTRO
CNPJ: 13.262.247/0001-28.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico da Banda Forró do Pegador - durante a realização das festividades do evento Rodeio Show do município de Mateiros - TO, a se realizar no dia 28 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 27/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JARDÊNIA LOPES DE CASTRO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00936
Contrato nº: 444/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: I C VIEIRA PRODUCOES LTDA
CNPJ: 43.254.513/0001-31.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do Cantor Igor Cunha - durante a realização das festividades do evento Rodeio Show do município de Mateiros - TO, a se realizar no dia 29 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 27/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IGOR CUNHA VIEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00933
Contrato nº: 445/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: I C VIEIRA PRODUÇÕES LTDA - IGOR CUNHA
CNPJ: 43.254.513/0001-31
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização DO 61º ANIVERSÁRIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, a se realizar no dia 21 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 30/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IGOR CUNHA VIEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00934
Contrato nº: 446/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO MUSICAL
LTDA
CNPJ: 31.122.629/0001-38.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - dupla KAKÁ E PEDRINHO durante a realização das festividades DO 61º ANIVERSÁRIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, a se realizar no dia 30 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 30/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JUAREZ PIRES DE MOURA NETO - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 279, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis técnicos pelos Programas e núcleos a eles designados desta Agência:

| RESPONSABILIDADE TÉCNICA | CARGO | NOME | Nº FUNCIONAL |
|---|-------|--|--------------|
| Responsável Técnico pelo Programa de Transito Vegetal | RT | Antônio Filho N. dos Santos | 457210-3 |
| Responsável Técnico pelo Programa de cadastro e/ou recadastro Estabelecimentos Agropecuários Vegetal | RT | Sandro Mascarenhas Neves | 699527-2 |
| Responsável Técnico pelo Programa de Grandes Culturas | RT | Marco Aurélio Gonçalves Vaz | 817408-3 |
| Responsável Técnico pelo Programa de Certificação Fitossanitária | RT | Fábia Guimarães Alves | 11202629-1 |
| Responsável Técnico pelo Programa de Fruticultura e grandes Culturas | RT | Helcíds de Sá Reis | 11196076-1 |
| Responsável Técnico pelo Programa de Controle de Ferrugem Asiática | RT | Cleovan Barbosa Pinto | 1054490-6 |
| Responsável Técnico pelo Programa de Agrotóxicos e afins | RT | Denilson Bezerra Costa | 609101-2 |
| Responsável Técnico pelo Programa de Sementes e Mudanças | RT | Luís Henrique Froes Michelin | 777976-3 |
| Responsável Técnico pelo Programa de Registro de Empresa e Produtos de Agrotóxicos | RT | Márcio da Cruz Assunção | 809382-1 |
| Responsável Técnico pelo Programa de Barreira de Fiscalização volante | RT | Érica de Mendonça Caetano | 741520-4 |
| Responsável Técnico pelo Programa Estadual de cadastro de habilitados e médicos Veterinários privados | RT | Joyce Camilla P. Santos | 11815256-2 |
| Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Controle de Transito Animal | RT | Leila Cristina Goulart Damacena Pessoa | 971215-1 |
| Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Produtos Veterinários e Biológicos | RT | Jean Paulo Galletti | 459395-5 |
| Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Bem Estar Animal | RT | Josianne Cademartori Lins | 1181530-4 |
| Programa de Eventos Pecuários | RT | Frederico Borba Diniz | 11898410-1 |
| Responsável Técnico pelo Programa de Avaliação, Qualidade e Aperfeiçoamento do Serviço Veterinário Estadual - Quali-SV ESTADUAL | RT | Katiuscia Cordeiro Araújo | 909297-2 |
| Responsável Técnico pelo Núcleo de Redad | RT | Laert Azevedo Mendes | 11821205-2 |
| Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Cadastro Agropecuário Animal | RT | Diogo Coelho Pinheiro Vieira | 1162756-2 |
| Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose | RT | Carolina Silveira Ozorio Ribeiro | 350543-5 |
| Responsável Técnico pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica | RT | César Romero Barbosa Bucar | 973911-2 |
| Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade Suiáea | RT | José Miranda Monteiro Júnior | 1132385-2 |
| Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade dos Animais Aquáticos | RT | Elias Mendes de Sousa Neto | 1083570-5 |
| Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos | RT | Isadora Melo Cardoso | 11703938-2 |
| Responsável pelo Programa Estadual de Sanidade Apícola | RT | Jefferson de Alexandre Pessoa | 265680-2 |

| | | | |
|---|----|--------------------------------|------------|
| Responsável Técnico pelo Programa Estadual de erradicação e Prevenção da Febre Aftosa | RT | João Eduardo Pinto Pires | 948394-1 |
| Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia espongiforme bovina | RT | Marcelo Aguiar Inocente | 879797-2 |
| Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros | RT | Raydleno Mateus Tavares | 11233680-1 |
| Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade Avícola | RT | Mariana Teles da Cunha | 11812591-2 |
| Responsável Técnico pelo Programa de Estadual de Inspeção de Leite, Mel e Derivados | RT | Daniele Diniz Neves | 11458054-5 |
| Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Carnes, Pescados, Ovos e Derivados | RT | Elaine Cristina Rosini | 11558407-5 |
| Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Registro de Produtos de Origem Animal | RT | Andrea Azevedo Pires de Castro | 668476-1 |
| Responsável Técnico pelo Programa de Estadual de Transito de Produtos e Subprodutos de Origem Animal | RT | Ricardo Matarazzo | 11459913-1 |
| Responsável Técnico pela Recepção e Triagem de Amostras do Laboratório | RT | Luiz Otávio Vitorino | 192834-1 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 264, de 30 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 285, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor MOISES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.371-87, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1021532-1, da Delegacia Regional de Serviço de Araguatins para Delegacia Regional de Serviço de Miracema a partir de 01/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 286, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2022/2023 do servidor CÉSAR AUGUSTO CAMARGO GODINHO, Inspetor de Defesa Agropecuária, número funcional: 817913-1 CPF: XXX.XXX.731-34 no período de 07/10/2024 a 17/10/2024, 11 (onze) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 287, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 280, de 24 de setembro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6664, de 26 de setembro de 2024, referente ao período da ausência e impedimento legal da servidora Ayla Dias Gomes Batista.

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora REJÂNIA APARECIDA DA SILVA, Gerente Geral de Administração, número funcional: 630000-7, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças na ausência e impedimento legal da titular Ayla Dias Gomes Batista, número funcional:90363-5 pelo período de 30/09/2024 a 29/10/2024.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora REJÂNIA APARECIDA DA SILVA, Gerente Geral de Administração, número funcional: 630000-7, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças na ausência e impedimento legal da titular Ayla Dias Gomes Batista, número funcional:90363-5 pelo período de 27/09/2024 a 26/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/09/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 49, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 18 (dezoito) dias de férias suspensas a servidora VANIA DINIZ LOPES, matrícula nº 743292-3, suspensas pela Portaria de nº 077, de 28/10/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.958, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, a serem gozadas no período de 07/10/2024 à 24/10/2024, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 30 do mês de setembro de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 163/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 05/2023 (Processo nº 2021/38960/00972) firmado com a empresa AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, O contrato em questão refere-se à execução do Plano Básico Ambiental, dos serviços relativo as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/km 50/Entroncamento TO-030 (Ponto sobre Rio Sono), com aproximadamente 76,00 km de extensão.

| Servidor | Encargo | Matrícula |
|--|-------------------|-----------|
| Frederico Guimarães Maia | Fiscal Titular | 852123 |
| Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis | Fiscal Substituto | 11964375 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades encontradas, as providências adotadas e o resultado medidas adotadas;

III - determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - rejeitar produtos e serviços, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - acompanhar prazos e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento;

VI - justificar ocorrências, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/executados e os produtos entregues pela Contratada, inerente a questão ambiental;

VIII - exigir, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 0147, de 15 de maio de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 164/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 025/2023, firmado com o CONSÓRCIO CONCEIÇÃO TAIPAS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL PARA: I) ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E DOS ESTUDOS AMBIENTAIS (RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA/PCA, INVENTÁRIO FLORESTAL, PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL E RELATÓRIO TÉCNICO DE OUTORGA); E II) EXECUÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA (CONTEMPLANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO) E DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA), RELATIVOS À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA TO-387, TRECHO CONCEIÇÃO DO TOCANTINS/TAIPAS.

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área ambiental do contrato.

| Servidor | Encargo | Matrícula |
|--|-------------------|-----------|
| Rosirán Rodrigues Barros | Fiscal Titular | 11671548 |
| Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis | Fiscal Substituto | 11964375 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades encontradas, as providências adotadas e o resultado medidas adotadas;

III - determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - rejeitar produtos e serviços, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - acompanhar prazos e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento;

VI - justificar ocorrências, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/executados e os produtos entregues pela Contratada, inerente a questão ambiental;

VIII - exigir, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 316, publicada no Diário Oficial nº 6.455 no dia 17 de novembro de 2023 e entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 165/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 165, de 27 de setembro de 2024.

| Ord. | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|------|----------------|--------------|------------------------------|-------|----------|
| 1 | XXX.XXX.X87-49 | 795425-3 | Henrique Cezar Soares Rufino | 44,67 | 2019 |
| 2 | XXX.XXX.X87-49 | 795425-3 | Henrique Cezar Soares Rufino | 45,40 | 2018 |
| 3 | XXX.XXX.X87-49 | 795425-3 | Henrique Cezar Soares Rufino | 38,93 | 2020 |
| 4 | XXX.XXX.X87-49 | 795425-3 | Henrique Cezar Soares Rufino | 39,33 | 2021 |

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2022

PROCESSO Nº: 2022/38960/000827

CONTRATO Nº: 042/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO EDECONSIL/VIATEC

CPF/CNPJ: 48.878.117/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 042/2022 Contratação de empresa de engenharia civil e ambiental para: I) elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais; e II) execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização) e dos programas ambientais, relativos à obra de implantação das rodovias, Trecho: (Esperantina/Rio Araguaia (Acesso à Divisa TO/PA) - 6,71 KM). PRAZO: 60 (sessenta) dias contando a partir do término da avença principal.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Fernando Antonio Leitão Cavalcante - Representante Legal da Contratada.

PROCESSO Nº 2023/38960/000407

APOSTILAMENTO DE FONTE

EMPRESA: SBB PORTO EIRELI - ME

ASSUNTO: Contrato nº 045/2022 proveniente da Ata de Registro de Preço nº 009/2021, referente a confecção e instalação de placas de identificação em Rodovias Estaduais - TO.

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 045/2022

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Clausula Terceira - Dotação e Recursos

3.1. As despesas para a execução dos serviços a serem licitados, correrão por conta da dotação orçamentária: 38960.26.782.1152.4082, elemento de despesa: 3.3.90.39, fontes detalhadas: 500.0000000 e 799.0000240.

LEIA-SE:

Clausula Terceira - Do Valor, Dotação e Recursos

3.1. As despesas para a execução dos serviços a serem licitados, correrão por conta da dotação orçamentária: 38960.26.782.1152.4082, elemento de despesa: 3.3.90.39, fontes detalhadas: 500.0000000, 799.0000240 e 752.0000000.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 75/2024/GABPRES/ATI, DE 26/09/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CÁSSIO VIEIRA TELES, Número Funcional 85409-1, para responder pela Gerência de Inovações Tecnológicas, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular PEDRO HENRIQUE MACEDO SILVA, Número Funcional 1271210-1, no período de 04 a 18/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 26/09/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 76/2024/GABPRES/ATI, DE 30/09/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLAUDIA VINHAL LAGARES MARQUES, número funcional 674907-1, para responder pela Secretaria-Geral, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular LIANA FREUND SIMÃO, número funcional 11142740-2, no período de 15/09/2024 a 14/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 30/09/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023

Processo nº: 2023/26810/00062

Contrato nº: 33/2023

Número automático do Siafe/TO 23001752

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: IBAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CNPJ: 26.447.268/0001-60

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em projetos de TI especializada em Assessoria Técnica, Capacitação, Mentoria, Instrutoria e Facilitador em Gestão Pública, com foco nas temáticas de melhoria e transformação de processos de governança de TI e elaboração de documentos técnicos de TI para apoiar a aceleração da transformação digital da Agência de Tecnologia da Informação (ATI) e consequentemente do Estado do Tocantins.

Valor do Contrato: R\$ 2.493.750,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4364

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 500.0000000.888888

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2024.

Vigência: O contrato vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Daniel Fernandes Guimarães (Representante Legal da Contratada).



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001336/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 30/10/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| NH05726/GO | DETRAN | MB00020595 | 23/08/2024 | 10:24 | 6920-1 |
| NMVB855/GO | DETRAN | MB00020605 | 23/08/2024 | 11:03 | 6920-1 |
| DEC4009/SP | DETRAN | SJ0051304W | 24/08/2024 | 23:53 | 6580-0 |
| QPX5J87/MA | DETRAN | TO01681756 | 31/07/2024 | 17:28 | 5185-1 |
| NLN5898/GO | DETRAN | TO01681758 | 31/07/2024 | 17:28 | 5185-1 |
| OXY5094/MA | DETRAN | TO02570569 | 08/08/2024 | 18:48 | 5185-1 |
| JBV5C86/RS | DETRAN | TO01681302 | 02/08/2024 | 09:34 | 7633-2 |
| HWZ9477/CE | DETRAN | TO02571142 | 05/08/2024 | 08:02 | 5185-1 |
| ROZ0148/MA | DETRAN | SJ00EB10FN | 25/08/2024 | 09:39 | 5193-0 |
| SM07J45/MA | DETRAN | SJ00EB10FO | 25/08/2024 | 09:57 | 7030-1 |
| ROZ0148/MA | DETRAN | SJ00DB102K | 25/08/2024 | 10:52 | 5193-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| PMH4H72/PA | DETRAN | MB00020671 | 26/08/2024 | 12:12 | 6920-1 |
| ROD9G26/MA | DETRAN | TO01734749 | 28/07/2024 | 13:55 | 5185-1 |
| SWS0H99/SP | DETRAN | TO01734743 | 28/07/2024 | 12:36 | 5193-0 |
| SPE1H85/MT | DETRAN | TO01734737 | 28/07/2024 | 10:49 | 6653-1 |
| NWG6878/GO | DETRAN | TO01734723 | 28/07/2024 | 10:40 | 5550-0 |
| OFT2D53/MA | DETRAN | TO01734712 | 28/07/2024 | 14:39 | 5185-1 |
| OFT2D53/MA | DETRAN | TO01734713 | 28/07/2024 | 14:39 | 6483-0 |
| NWA5524/GO | DETRAN | TO01734726 | 28/07/2024 | 09:52 | 6653-1 |
| PTS2041/MA | DETRAN | TO01735000 | 28/07/2024 | 20:58 | 6602-0 |
| OFT2D53/MA | DETRAN | TO01734716 | 28/07/2024 | 16:27 | 5169-1 |
| PYR5797/MS | DETRAN | SJ0076300R | 25/08/2024 | 16:16 | 5541-1 |
| OGJ8D07/MA | DETRAN | TO01681797 | 09/08/2024 | 18:40 | 5185-1 |
| OGF7J71/PB | DETRAN | TO01681402 | 21/08/2024 | 17:13 | 5185-1 |
| RSB2I92/MT | DETRAN | SJ005X70AS | 25/08/2024 | 17:36 | 6637-1 |
| RSB2I92/MT | DETRAN | SJ005X70AT | 25/08/2024 | 17:41 | 6637-2 |
| RSB2I92/MT | DETRAN | SJ005X70AU | 25/08/2024 | 17:43 | 5010-0 |
| SDL7J08/GO | DETRAN | SJ00IV107S | 25/08/2024 | 17:44 | 6670-0 |
| OMK5031/GO | DETRAN | SJ00IS201U | 25/08/2024 | 16:35 | 5010-0 |
| OMK5031/GO | DETRAN | SJ00IS201V | 25/08/2024 | 16:36 | 6912-0 |
| JVX1782/PA | DETRAN | SJ00BW207U | 24/08/2024 | 18:46 | 5010-0 |
| JVX1782/PA | DETRAN | SJ00BW207V | 25/08/2024 | 18:34 | 6599-2 |
| QDM6870/PA | DETRAN | SJ007D04D | 25/08/2024 | 21:25 | 5274-2 |
| NX05072/MA | DETRAN | SJ00II504K | 25/08/2024 | 22:09 | 5010-0 |
| KEK2692/GO | DETRAN | SJ004W2064 | 25/08/2024 | 22:49 | 5010-0 |
| MUF4A48/GO | DETRAN | SJ00BS3059 | 26/08/2024 | 10:21 | 5452-2 |
| PLY3F27/BA | DETRAN | SJ00LB1002 | 26/08/2024 | 16:04 | 5967-0 |
| PLY3F27/BA | DETRAN | SJ00LB1003 | 26/08/2024 | 11:45 | 5967-0 |
| NGO1568/GO | DETRAN | SJ006T30N3 | 26/08/2024 | 21:10 | 5720-0 |
| KEF1882/GO | DETRAN | SJ0061204K | 26/08/2024 | 22:39 | 6580-0 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001845/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| ONA6D65/TO | DETRAN | MB00022435 | 27/09/2024 | 08:02 | 6920-1 |
| QUP9G09/TO | DETRAN | MB00022436 | 27/09/2024 | 08:23 | 6920-1 |
| OYC7577/TO | DETRAN | MB00022437 | 27/09/2024 | 08:32 | 6920-1 |
| OYC7557/TO | DETRAN | MB00022438 | 27/09/2024 | 08:32 | 6920-1 |
| QWB3A48/TO | DETRAN | MB00022439 | 27/09/2024 | 08:44 | 6920-1 |
| MWZ7G88/TO | DETRAN | MB00022440 | 27/09/2024 | 08:54 | 6920-1 |
| MWT7A32/TO | DETRAN | MB00022441 | 27/09/2024 | 09:11 | 6920-1 |
| MWL7H51/TO | DETRAN | MB00022442 | 27/09/2024 | 09:13 | 6920-1 |
| RSB6J60/TO | DETRAN | MB00022443 | 27/09/2024 | 09:32 | 6920-1 |
| JW9A49/TO | DETRAN | MB00022444 | 27/09/2024 | 09:35 | 6920-1 |
| MWN3E65/TO | DETRAN | MB00022445 | 27/09/2024 | 09:36 | 6920-1 |
| MWY4A73/TO | DETRAN | MB00022446 | 27/09/2024 | 09:43 | 6920-1 |
| NM2C99/TO | DETRAN | MB00022447 | 27/09/2024 | 09:44 | 6920-1 |
| MWZ4B44/TO | DETRAN | MB00022448 | 27/09/2024 | 10:27 | 6920-1 |
| KEQ1C73/TO | DETRAN | MB00022449 | 27/09/2024 | 10:32 | 6920-1 |
| MW04F09/TO | DETRAN | MB00022450 | 27/09/2024 | 10:40 | 6920-1 |
| PKH8C27/TO | DETRAN | MB00022451 | 27/09/2024 | 10:51 | 6920-1 |
| ANM3G64/TO | DETRAN | MB00022452 | 27/09/2024 | 10:52 | 6920-1 |
| JXN9I76/TO | DETRAN | MB00022453 | 27/09/2024 | 10:55 | 6920-1 |
| MWP4E31/TO | DETRAN | MB00022454 | 27/09/2024 | 10:57 | 6920-1 |
| PTH2I63/TO | DETRAN | MB00022455 | 27/09/2024 | 11:05 | 6920-1 |
| MVZ4D43/TO | DETRAN | MB00022456 | 27/09/2024 | 11:08 | 6920-1 |
| PQQ1G28/TO | DETRAN | MB00022457 | 27/09/2024 | 11:11 | 6920-1 |
| DJH3H06/TO | DETRAN | MB00022458 | 27/09/2024 | 11:11 | 6920-1 |
| MWD6C48/TO | DETRAN | MB00022459 | 27/09/2024 | 11:11 | 6920-1 |
| QKE4361/TO | DETRAN | MB00022460 | 27/09/2024 | 11:22 | 6920-1 |
| PQV6A40/TO | DETRAN | MB00022461 | 27/09/2024 | 11:30 | 6920-1 |
| SCO9I14/TO | DETRAN | MB00022462 | 27/09/2024 | 11:47 | 6920-1 |
| QKK3C44/TO | DETRAN | MB00022463 | 27/09/2024 | 11:48 | 6920-1 |
| MXC7D26/TO | DETRAN | MB00022464 | 27/09/2024 | 11:51 | 6920-1 |
| QEL7F87/TO | DETRAN | MB00022465 | 27/09/2024 | 11:52 | 6920-1 |
| QOM2F64/TO | DETRAN | MB00022466 | 27/09/2024 | 11:55 | 6920-1 |
| PAH8I57/TO | DETRAN | MB00022467 | 27/09/2024 | 11:58 | 6920-1 |
| MWE1E44/TO | DETRAN | MB00022468 | 27/09/2024 | 12:00 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QWD0D18/TO | DETRAN | MB00022469 | 27/09/2024 | 12:00 | 6920-1 |
| QLN3E70/TO | DETRAN | MB00022470 | 27/09/2024 | 12:08 | 6920-1 |
| RE05F53/TO | DETRAN | MB00022471 | 27/09/2024 | 12:09 | 6920-1 |
| MWH6G29/TO | DETRAN | MB00022472 | 27/09/2024 | 12:12 | 6920-1 |
| OLN7G72/TO | DETRAN | MB00022473 | 27/09/2024 | 12:12 | 6920-1 |
| OLM8A77/TO | DETRAN | MB00022474 | 27/09/2024 | 12:14 | 6920-1 |
| MMU1A31/TO | DETRAN | MB00022475 | 27/09/2024 | 12:18 | 6920-1 |
| QKE3B48/TO | DETRAN | MB00022476 | 27/09/2024 | 12:23 | 6920-1 |
| RTJ9H83/TO | DETRAN | MB00022477 | 27/09/2024 | 12:41 | 6920-1 |
| EEH8F72/TO | DETRAN | MB00022478 | 27/09/2024 | 12:53 | 6920-1 |
| QKL2G28/TO | DETRAN | MB00022479 | 27/09/2024 | 12:56 | 6920-1 |
| QDZ3J53/TO | DETRAN | MB00022480 | 27/09/2024 | 13:03 | 6920-1 |
| SHP9C60/TO | DETRAN | MB00022481 | 27/09/2024 | 13:04 | 6920-1 |
| RVY5E53/TO | DETRAN | MB00022482 | 27/09/2024 | 13:06 | 6920-1 |
| ELY8C28/TO | DETRAN | MB00022483 | 27/09/2024 | 13:07 | 6920-1 |
| OZS4H84/TO | DETRAN | MB00022484 | 27/09/2024 | 13:10 | 6920-1 |
| RWO4A80/TO | DETRAN | MB00022485 | 27/09/2024 | 13:11 | 6920-1 |
| FWF2B35/TO | DETRAN | MB00022486 | 27/09/2024 | 13:11 | 6920-1 |
| QKH0718/TO | DETRAN | MB00022487 | 27/09/2024 | 13:11 | 6920-1 |
| MWT6687/TO | DETRAN | MB00022488 | 27/09/2024 | 13:14 | 6920-1 |
| NMC7H21/TO | DETRAN | MB00022489 | 27/09/2024 | 13:19 | 6920-1 |
| JIZ2I67/TO | DETRAN | MB00022490 | 27/09/2024 | 13:21 | 6920-1 |
| RCD8A60/TO | DETRAN | MB00022491 | 27/09/2024 | 13:24 | 6920-1 |
| QKK7J91/TO | DETRAN | MB00022492 | 27/09/2024 | 13:28 | 6920-1 |
| QTN2B96/TO | DETRAN | MB00022493 | 27/09/2024 | 13:30 | 6920-1 |
| MWC3A92/TO | DETRAN | MB00022494 | 27/09/2024 | 13:30 | 6920-1 |
| NHM4E71/TO | DETRAN | MB00022495 | 27/09/2024 | 13:40 | 6920-1 |
| QVL8F17/TO | DETRAN | MB00022496 | 27/09/2024 | 13:41 | 6920-1 |
| OOJD69/TO | DETRAN | MB00022497 | 27/09/2024 | 13:45 | 6920-1 |
| RSAB62/TO | DETRAN | MB00022498 | 27/09/2024 | 13:51 | 6920-1 |
| MVQ9A61/TO | DETRAN | MB00022499 | 27/09/2024 | 13:52 | 6920-1 |
| MWR9D53/TO | DETRAN | MB00022500 | 27/09/2024 | 13:52 | 6920-1 |
| SGS1E49/TO | DETRAN | MB00022501 | 27/09/2024 | 13:53 | 6920-1 |
| NKA7F50/TO | DETRAN | MB00022502 | 27/09/2024 | 13:58 | 6920-1 |
| QKC6H83/TO | DETRAN | MB00022503 | 27/09/2024 | 13:59 | 6920-1 |
| PRK1I71/TO | DETRAN | MB00022504 | 27/09/2024 | 14:03 | 6920-1 |
| QWA2I54/TO | DETRAN | MB00022505 | 27/09/2024 | 14:03 | 6920-1 |
| QKC2I90/TO | DETRAN | MB00022506 | 27/09/2024 | 14:07 | 6920-1 |
| NHE9A80/TO | DETRAN | MB00022507 | 27/09/2024 | 14:07 | 6920-1 |
| PRP5H27/TO | DETRAN | MB00022508 | 27/09/2024 | 14:15 | 6920-1 |
| IPF1E47/TO | DETRAN | MB00022509 | 27/09/2024 | 14:25 | 6920-1 |
| HDB1B08/TO | DETRAN | MB00022510 | 27/09/2024 | 14:45 | 6920-1 |
| BCJ8A30/TO | DETRAN | MB00022511 | 27/09/2024 | 15:00 | 6920-1 |
| MWV3G84/TO | DETRAN | MB00022512 | 27/09/2024 | 15:04 | 6920-1 |
| AGY3F92/TO | DETRAN | MB00022513 | 27/09/2024 | 15:45 | 6920-1 |
| NFJ4B88/TO | DETRAN | MB00022514 | 27/09/2024 | 15:57 | 6920-1 |
| PV8D19/TO | DETRAN | MB00022515 | 27/09/2024 | 17:56 | 6920-1 |
| NMY7H69/TO | DETRAN | MB00022516 | 27/09/2024 | 18:43 | 6920-1 |
| OIC5E08/TO | DETRAN | MB00022517 | 27/09/2024 | 19:50 | 6920-1 |
| QKCOF86/TO | DETRAN | SJ00AX304V | 29/09/2024 | 00:25 | 7048-1 |
| MVZ9972/TO | DETRAN | SJ00BW2081 | 29/09/2024 | 00:18 | 5010-0 |
| QKCOF86/TO | DETRAN | SJ00AX304W | 29/09/2024 | 00:28 | 5010-0 |
| MVZ9972/TO | DETRAN | SJ00BW2082 | 29/09/2024 | 00:31 | 6599-2 |
| MVZ9972/TO | DETRAN | SJ00BW2083 | 29/09/2024 | 00:38 | 7030-1 |
| RSD7B53/TO | DETRAN | SJ00BW2084 | 29/09/2024 | 00:40 | 6653-2 |
| RMA3B02/TO | DETRAN | SJ00IF5001 | 29/09/2024 | 00:33 | 5274-1 |
| RWMOA48/PA | DETRAN | SJ0082A0AF | 29/09/2024 | 01:07 | 5452-1 |
| RMA3B02/TO | DETRAN | SJ00IF5003 | 29/09/2024 | 01:08 | 7056-1 |
| RMA3B02/TO | DETRAN | SJ00IF5004 | 29/09/2024 | 01:14 | 5010-0 |
| RMA3B02/TO | DETRAN | SJ00IF5005 | 29/09/2024 | 01:20 | 6653-1 |
| RMA3B02/TO | DETRAN | SJ00IF5006 | 29/09/2024 | 01:25 | 5835-0 |
| MVZ2C09/TO | DETRAN | SJ00IF5007 | 28/09/2024 | 12:20 | 6556-1 |
| MWL8326/TO | DETRAN | SJ00GT20HO | 29/09/2024 | 01:46 | 6599-2 |
| MVZ2C09/TO | DETRAN | SJ00IF5008 | 28/09/2024 | 12:20 | 5010-0 |
| MVZ2C09/TO | DETRAN | SJ00IF5009 | 28/09/2024 | 12:20 | 6637-1 |
| QKL1B26/TO | DETRAN | SJ006I303S | 29/09/2024 | 02:21 | 7030-1 |
| KXK1844/GO | DETRAN | SJ00HY100S | 29/09/2024 | 01:27 | 5010-0 |
| QKL1B26/TO | DETRAN | SJ006I303T | 29/09/2024 | 02:31 | 5835-0 |
| NWF5535/GO | DETRAN | SJ00J81049 | 29/09/2024 | 02:10 | 6530-0 |
| MWM2D11/TO | DETRAN | SJ00KZ100H | 29/09/2024 | 02:47 | 5169-2 |
| MWY0627/TO | DETRAN | SJ00J8104B | 29/09/2024 | 02:10 | 6530-0 |
| QKF0184/TO | DETRAN | SJ007S803U | 29/09/2024 | 02:55 | 7056-1 |
| QKF0184/TO | DETRAN | SJ007S803V | 29/09/2024 | 03:04 | 6599-2 |
| DTL8603/SP | DETRAN | SJ00E0100L | 28/09/2024 | 22:00 | 7056-1 |
| MVROG88/TO | DETRAN | SJ008Q200L | 29/09/2024 | 05:31 | 5010-0 |
| DTL8603/SP | DETRAN | SJ00E0100M | 28/09/2024 | 22:10 | 5266-3 |
| DTL8603/SP | DETRAN | SJ00E0100N | 28/09/2024 | 22:10 | 5262-0 |
| DTL8603/SP | DETRAN | SJ00E0100O | 28/09/2024 | 22:10 | 5169-2 |
| MWY9502/TO | DETRAN | SJ00HT109M | 29/09/2024 | 08:14 | 5010-0 |
| MWY9502/TO | DETRAN | SJ00HT109N | 29/09/2024 | 08:20 | 7030-1 |
| MW04F03/TO | DETRAN | SJ006E20C0 | 29/09/2024 | 08:44 | 6599-2 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MW04F03/TO | DETRAN | SJ006E20C1 | 29/09/2024 | 09:08 | 5010-0 |
| MW04F03/TO | DETRAN | SJ006E20C2 | 29/09/2024 | 09:11 | 6637-1 |
| KBH0524/GO | DETRAN | SJ00IB102V | 29/09/2024 | 09:26 | 5452-5 |
| QKB4C29/TO | DETRAN | SJ006I204N | 28/09/2024 | 20:55 | 5010-0 |
| QKB4C29/TO | DETRAN | SJ006I204O | 28/09/2024 | 20:55 | 7048-1 |
| QKB4C29/TO | DETRAN | SJ006I204P | 28/09/2024 | 20:55 | 6637-1 |
| RSB3H42/TO | DETRAN | SJ00AX304X | 29/09/2024 | 09:58 | 6610-2 |
| SSH4B11/DF | DETRAN | TO02574013 | 09/09/2024 | 08:40 | 5487-0 |
| QWB3D61/TO | DETRAN | TO02574012 | 09/09/2024 | 08:25 | 5525-0 |
| NSM1F02/TO | DETRAN | TO02574015 | 09/09/2024 | 10:27 | 5525-0 |
| QET8J49/TO | DETRAN | TO02518652 | 10/09/2024 | 11:23 | 7722-0 |
| REL7H21/DF | DETRAN | TO02193227 | 10/09/2024 | 11:17 | 7722-0 |
| NLI4569/GO | DETRAN | TO02517104 | 10/09/2024 | 07:50 | 5487-0 |
| QWB1253/TO | DETRAN | SJ00HT109O | 29/09/2024 | 10:13 | 5010-0 |
| RSAB661/TO | DETRAN | TO01734366 | 10/09/2024 | 10:25 | 6670-0 |
| RSAB661/TO | DETRAN | TO01734367 | 10/09/2024 | 10:25 | 7340-0 |
| QWB1253/TO | DETRAN | SJ00HT109P | 29/09/2024 | 10:18 | 7030-1 |
| QKF6C10/TO | DETRAN | TO01524687 | 12/09/2024 | 10:08 | 5452-2 |
| RMH5E47/TO | DETRAN | TO01524688 | 12/09/2024 | 10:10 | 5452-2 |
| GFMOB72/TO | DETRAN | TO01524689 | 12/09/2024 | 10:11 | 5452-2 |
| QK18A77/TO | DETRAN | TO01524690 | 12/09/2024 | 10:14 | 5487-0 |
| QKF9J48/TO | DETRAN | TO01524691 | 12/09/2024 | 10:14 | 7625-2 |
| QWB4972/TO | DETRAN | TO01524692 | 12/09/2024 | 10:15 | 5541-1 |
| MWC4I72/TO | DETRAN | TO01524695 | 12/09/2024 | 10:15 | 5452-2 |
| QKF6C10/TO | DETRAN | TO01524696 | 12/09/2024 | 10:16 | 5452-1 |
| QKH5111/TO | DETRAN | TO01524697 | 12/09/2024 | 10:16 | 5452-2 |
| ELN4D24/TO | DETRAN | TO01524698 | 12/09/2024 | 10:17 | 5452-2 |
| QEZ9B92/TO | DETRAN | TO01524699 | 12/09/2024 | 10:17 | 5541-1 |
| QKH0873/TO | DETRAN | TO01524700 | 12/09/2024 | 10:18 | 5541-1 |
| RSB3H42/TO | DETRAN | SJ00AX304Y | 29/09/2024 | 10:27 | 7048-1 |
| LWG4829/TO | DETRAN | TO01524674 | 12/09/2024 | 09:04 | 6599-2 |
| MXA7442/TO | DETRAN | SJ00LU1007 | 29/09/2024 | 10:30 | 6599-2 |
| MWP7F67/TO | DETRAN | SJ00LA100J | 29/09/2024 | 10:28 | 6653-1 |
| MXA7442/TO | DETRAN | SJ00LU1008 | 29/09/2024 | 10:37 | 5010-0 |
| MXE4H15/TO | DETRAN | TO01524675 | 12/09/2024 | 09:05 | 5452-5 |
| RSB3H42/TO | DETRAN | SJ00AX304Z | 29/09/2024 | 10:57 | 5010-0 |
| RSB3H42/TO | DETRAN | SJ00AX3050 | 29/09/2024 | 11:06 | 6653-1 |
| SMN9G16/MA | DETRAN | SJ007S803W | 29/09/2024 | 11:06 | 7056-1 |
| SMN9G16/MA | DETRAN | SJ007S803X | 29/09/2024 | 11:12 | 5010-0 |
| RSB3H42/TO | DETRAN | SJ00AX3051 | 29/09/2024 | 11:12 | 6637-1 |
| SMN9G16/MA | DETRAN | SJ007S803Y | 29/09/2024 | 11:15 | 6912-0 |
| MWA9D52/TO | DETRAN | SJ00LA100L | 29/09/2024 | 11:16 | 7030-1 |
| NHR8051/MA | DETRAN | SJ00EB10G9 | 29/09/2024 | 11:18 | 5738-0 |
| ONG9H70/TO | DETRAN | TO01524676 | 12/09/2024 | 09:05 | 5452-5 |
| JSE6J24/TO | DETRAN | TO01524677 | 12/09/2024 | 09:06 | 5487-0 |
| RIM5B37/TO | DETRAN | TO01524678 | 12/09/2024 | 09:10 | 5487-0 |
| OLI2844/TO | DETRAN | TO01524679 | 12/09/2024 | 09:10 | 5487-0 |
| OMX3191/TO | DETRAN | TO01524680 | 12/09/2024 | 10:00 | 7625-2 |
| MWZ4G99/TO | DETRAN | TO01524681 | 12/09/2024 | 10:01 | 7625-1 |
| RSD2E72/TO | DETRAN | TO01524682 | 12/09/2024 | 10:03 | 7625-1 |
| RSD5H10/TO | DETRAN | TO01524683 | 12/09/2024 | 10:03 | 5487-0 |
| RSD7C30/TO | DETRAN | TO01524684 | 12/09/2024 | 10:06 | 5487-0 |
| QKM8D98/TO | DETRAN | TO01524685 | 12/09/2024 | 10:06 | 5487-0 |
| MWL4800/TO | DETRAN | TO01524672 | 12/09/2024 | 09:04 | 6599-2 |
| LWG4829/TO | DETRAN | TO01524673 | 12/09/2024 | 09:04 | 5452-5 |
| PRY6H39/TO | DETRAN | TO01524670 | 12/09/2024 | 09:03 | 5452-5 |
| MWL4800/TO | DETRAN | TO01524671 | 12/09/2024 | 09:04 | 5452-5 |
| RSE6D69/TO | DETRAN | TO01524401 | 12/09/2024 | 10:19 | 5452-2 |
| MWU1758/TO | DETRAN | TO01524402 | 12/09/2024 | 10:21 | 5525-0 |
| RIN4C37/TO | DETRAN | TO01524667 | 12/09/2024 | 08:37 | 5452-5 |
| MWK1572/TO | DETRAN | TO01524668 | 12/09/2024 | 08:58 | 5452-5 |
| MWV1950/TO | DETRAN | TO01524669 | 12/09/2024 | 09:01 | 5452-5 |
| QKC5H82/TO | DETRAN | TO01735166 | 14/09/2024 | 17:46 | 6602-0 |
| QKH4560/TO | DETRAN | TO01735160 | 14/09/2024 | 16:58 | 7030-1 |
| RIM8G26/TO | DETRAN | TO01735162 | 14/09/2024 | 17:03 | 7030-1 |
| MVZ2D92/TO | DETRAN | TO01735163 | 14/09/2024 | 17:06 | 7030-1 |
| RIM3C36/TO | DETRAN | TO01735164 | 14/09/2024 | 17:09 | 7030-1 |
| MVT7287/TO | DETRAN | TO01735167 | 14/09/2024 | 17:49 | 7030-1 |
| OYB2I17/TO | DETRAN | TO01735169 | 14/09/2024 | 18:13 | 7030-1 |
| OYA0664/TO | DETRAN | TO01735149 | 14/09/2024 | 08:50 | 5185-1 |
| NSW4113/TO | DETRAN | SJ00AX3053 | 29/09/2024 | 12:57 | 7030-1 |
| QWB6745/TO | DETRAN | SJ00IF500A | 29/09/2024 | 15:03 | 6050-1 |
| DI0F42/TO | DETRAN | SJ007F7008 | 29/09/2024 | 15:37 | 6645-0 |
| RIN8E38/TO | DETRAN | SJ007F7009 | 29/09/2024 | 15:49 | 6645-0 |
| QKJ0F83/TO | DETRAN | SJ007F700A | 29/09/2024 | 16:03 | 6637-1 |
| PTH0185/MA | DETRAN | SJ00GK101M | 29/09/2024 | 16:05 | 5010-0 |
| PTH0185/MA | DETRAN | SJ00GK101N | 29/09/2024 | 16:05 | 6912-0 |
| PTH0185/MA | DETRAN | SJ00GK101O | 29/09/2024 | 16:05 | 6637-2 |
| QKD0954/TO | DETRAN | SJ00AX3054 | 29/09/2024 | 17:26 | 7048-1 |
| MWN2767/TO | DETRAN | SJ00GG1043 | 29/09/2024 | 18:03 | 5010-0 |
| MWN2767/TO | DETRAN | SJ00GG1044 | 29/09/2024 | 18:07 | 6599-2 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QWE0D44/TO | DETRAN | SJ005320FL | 29/09/2024 | 18:09 | 5010-0 |
| MMF9E63/TO | DETRAN | SJ00BX30SE | 29/09/2024 | 18:18 | 6653-1 |
| MMU5D56/TO | DETRAN | SJ00GK101P | 29/09/2024 | 18:25 | 6912-0 |
| MXB0654/TO | DETRAN | SJ00KT1008 | 28/09/2024 | 21:05 | 6599-2 |
| OMI8344/GO | DETRAN | SJ00B05010 | 29/09/2024 | 10:05 | 6653-1 |
| ERX1112/GO | DETRAN | SJ00BX305F | 29/09/2024 | 18:43 | 6599-2 |
| OMI8344/GO | DETRAN | SJ00B05011 | 29/09/2024 | 18:43 | 5010-0 |
| DUH7J20/TO | DETRAN | SJ00HT109Q | 29/09/2024 | 18:46 | 6530-0 |
| CNQ4317/TO | DETRAN | SJ00HT109R | 29/09/2024 | 18:50 | 6530-0 |
| RM1E02/TO | DETRAN | SJ00HM1053 | 29/09/2024 | 18:39 | 6580-0 |
| MW05C38/TO | DETRAN | SJ00B05013 | 29/09/2024 | 10:15 | 6653-1 |
| MW05C38/TO | DETRAN | SJ00B05014 | 29/09/2024 | 10:15 | 5010-0 |
| RSC8J51/TO | DETRAN | SJ00B05015 | 29/09/2024 | 10:20 | 6653-1 |
| MWK7539/TO | DETRAN | SJ00JV1016 | 29/09/2024 | 18:28 | 5452-1 |
| RSC8J51/TO | DETRAN | SJ00B05016 | 29/09/2024 | 10:20 | 5010-0 |
| RMA5B93/TO | DETRAN | SJ00B05017 | 29/09/2024 | 10:25 | 6653-1 |
| RMA5B93/TO | DETRAN | SJ00B05018 | 29/09/2024 | 10:25 | 5010-0 |
| MWJ5F37/TO | DETRAN | SJ00L2100C | 29/09/2024 | 19:35 | 6580-0 |
| MXC9654/TO | DETRAN | SJ00B05019 | 29/09/2024 | 10:25 | 6653-1 |
| POU8F80/GO | DETRAN | SJ00KZ1001 | 29/09/2024 | 19:41 | 7340-0 |
| POU8F80/GO | DETRAN | SJ00KZ100J | 29/09/2024 | 19:46 | 5207-0 |
| MWJ5F37/TO | DETRAN | SJ00L2100D | 29/09/2024 | 19:43 | 6769-0 |
| DLH2978/GO | DETRAN | SJ00IV108W | 29/09/2024 | 19:52 | 6653-1 |
| DLH2978/GO | DETRAN | SJ00IV108X | 29/09/2024 | 20:02 | 5010-0 |
| JIO3A50/GO | DETRAN | SJ00763028 | 29/09/2024 | 20:27 | 6530-0 |
| KEI3746/TO | DETRAN | SJ00KZ100K | 29/09/2024 | 20:30 | 5924-1 |
| QKE1F31/TO | DETRAN | SJ00GL701F | 29/09/2024 | 20:40 | 5460-0 |
| OYB0351/TO | DETRAN | SJ00GL701G | 29/09/2024 | 20:49 | 5460-0 |
| REP3J52/DF | DETRAN | SJ00GL701I | 29/09/2024 | 20:56 | 5452-1 |
| MWP4491/TO | DETRAN | SJ00HB5005 | 29/09/2024 | 20:58 | 5738-0 |
| GSIA482/TO | DETRAN | SJ0061303V | 29/09/2024 | 21:23 | 5010-0 |
| RSE3B07/TO | DETRAN | SJ00JS500X | 29/09/2024 | 18:35 | 7048-1 |
| NKY6B60/TO | DETRAN | SJ00IV108Y | 29/09/2024 | 21:30 | 6530-0 |
| MXD0117/TO | DETRAN | SJ00JS500Y | 29/09/2024 | 18:35 | 7048-1 |
| RSD9I36/TO | DETRAN | SJ00JS500Z | 29/09/2024 | 18:35 | 7048-1 |
| MVR5689/TO | DETRAN | SJ00JS5010 | 29/09/2024 | 18:35 | 7048-1 |
| MXG9954/TO | DETRAN | SJ00JS5011 | 29/09/2024 | 18:35 | 7048-1 |
| MWMB881/TO | DETRAN | SJ00JS5013 | 29/09/2024 | 18:35 | 7048-1 |
| FTA7141/SP | DETRAN | SJ0061303W | 29/09/2024 | 21:59 | 6530-0 |
| RIM0H48/TO | DETRAN | SJ0061303X | 29/09/2024 | 22:15 | 6530-0 |
| QKE1053/TO | DETRAN | SJ00DO305M | 29/09/2024 | 18:00 | 5010-0 |
| QKE1053/TO | DETRAN | SJ00DO305N | 29/09/2024 | 22:37 | 5169-1 |

FOMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 011
EDITAL 001/2023
CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO**

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria Conjunta nº 009/2024, no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Correspondentes Bancários, conforme segue:

| CREDCIADO | CPF/CNPJ | MUNICÍPIO |
|-------------------------------------|--------------------|------------|
| CACTVS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A | 39.696.395/0017-01 | PALMAS -TO |

DOS RECURSOS: O (s) PROPONENTE (s) poderá (ão) interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas - TO, 1 de outubro de 2024.

Anderson Inácio da Silva
Presidente

Felipe Silva Moraes
Membro

Ana Maria de Sousa Gomes
Membro

IGEPREV

PORTARIA Nº 1603, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de substituição da Assessora de Planejamento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, ROGÉRIO RODRIGUES DE CARVALHO FRANÇA, número funcional 33173-5, Gestor Público, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Assessora de Planejamento (DAI-1), Maria Conceição Pereira Martins, número funcional 1262602-6, no período de 23/09/2024 a 04/10/2024, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1607, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Ruth Dias Nazareno.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora, Ruth Dias Nazareno, número, funcional 11522364-2 relativas ao período aquisitivo de 06/09/2022 à 05/09/2023, previstas para o período de 01/10/2024 à 30/10/2024, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1639, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos cíveis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1639,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|----------------------------------|-------|----------|
| 1 | XXX.XXX.X23-49 | 271709-2 | Helio Andrade de Aguiar Sobrinho | 91,80 | 2023 |

PORTARIA Nº 1706, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação referente ao Treinamento em Gestão do Comportamento com foco na Excelência do Atendimento a ser ministrado em 3 edições: 1ª edição nos dias 03 e 04 de outubro/2024, 2ª edição nos dias 07 e 08 de outubro/2024 e 3ª edição nos dias 13 e 14 de novembro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 94/2024/GAA (fl. 02), o Parecer Jurídico SPA nº 702/2024 (fls. 163/190), externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º INEXEGIR, a realização de licitação, nos termos do Inciso III, do artigo 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a contratação do Instituto Saturnino Bastos CNPJ: 19.804.976/0001-45, no valor estimado de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais) cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 09.128.1100.4179.0000, natureza de despesa 33.90.39, fonte 0802.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1707, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 24/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 24/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e o INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA.

| NOME E MATRÍCULA | CONTRATO Nº 24/2024 | OBJETO DO CONTRATO |
|---|---------------------------|--|
| Marneide Vieira Santos Marques- Titular - Matrícula nº 600250/7 José Santana Nunes Sarzeda - Suplente - Matrícula nº 931023/10 | Termo de Contrato 24/2024 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para 80 servidores do IGEPREV/TO. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

Processo nº: 2024/24830/002733

Nº Contrato: 24/2024

Nº automático Siafe/TO: 24997404

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA

CNPJ: 19.804.976/0001-45

Objeto: Capacitação de 80 (oitenta) servidores no "Treinamento em Gestão do Comportamento com Foco na Excelência do atendimento"

Valor Estimado: R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais)

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21

Dotação orçamentária: 09.128.1100.4179.0000

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte Recurso: 802

Vigência: A partir do dia 2 de outubro de 2024 até a entrega total dos certificados.

Assinatura: 02/10/2024

Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO

Wanderlene Maria da Silva - Representante do INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA

NATURATINS

PORTARIA Nº 187/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato Nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6643, de 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Nº 2024/40310/000407, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço para funcionamento regular do Escritório Regional do NATURATINS no município de Colinas/TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário daquela urbe, conforme propostas de preços anexados nos autos do processo nº 2024/40310/000407;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação e informações constantes do processo 2024/40310/000407;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do senhor OSVALDINO ALVES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXX99 SSP/TO e do CPF Nº XXX.XXX.741-15, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4294, Elemento de Despesa 33.90.36 e fonte 7590240666666.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Respondendo pelo Ato nº 1.763 - DSG

PORTARIA Nº 188/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato Nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. nº 6643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

| FISCAL | SUBSTITUTO | Nº PROCESSO | Nº CONTRATO | OBJETO |
|--|--|----------------|-------------|---|
| Sharles de Freitas Salazar Mat. 10548 48 | Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752 | 2019/40310/460 | 040/2019 | Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Arapoema-TO. |
| Salomão Domingos R. de Paiva Mat. 11143 070 | Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752 | 2019/40310/356 | 023/2019 | Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Arraias - TO. |
| Robson Cardoso Fernandes Mat. 11682 2752 | Janeth Alves Bernardes Portinho Mat. 580792/6 | 2020/40310/151 | 006/2020 | Locação do imóvel que abriga o Almoarifado Central, Patrimônio e bens apreendidos em fiscalizações realizadas pelo NATURATINS em Palmas/TO. |

| | | | | |
|--|--|----------------|----------|--|
| Leandro Medeiros Barbosa Mat. 11926490-1 | Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752 | 2024/40310/388 | 013/2024 | Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Araguaína - TO. |
| Gleydson Fabricio Armand da Silva Mat. 11807440 | Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752 | 2020/40310/150 | 07/2020 | Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Tocantinópolis - TO. |
| Thuria Silva Reis Mat. 1290002 | Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752 | 2024/40310/406 | 016/2024 | Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Araguatins - TO. |
| Givaldo Figueira dos Santos Junior Mat. 9922673 | Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752 | 2024/40310/407 | 015/2024 | Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Colinas - TO. |
| Wennder Parente de Oliveira Mat. 1099752 | Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752 | 2024/40310/409 | 020/2024 | Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Formoso do Araguaia - TO. |
| Dapilo Augusto F. Rabelo Mat. 12752831 | Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752 | 2023/40310/457 | 011/2023 | Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Alvorada - TO. |
| Cândido José dos Santos Neto. Mat. 412913 | Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752 | 2021/40310/258 | 009/2021 | Locação do imóvel que abriga o SETOR FISCALIZAÇÃO EM PALMAS-TO. |

| | | | | |
|---|--|----------------|----------|---|
| Ana Lucia Guimaraes Mat. 683611-3 | Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752 | 2023/40310/476 | 010/2023 | Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Lagoa da Confusão - TO |
| Marcio Carvalho Correia Mat. 7354161 | Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752 | 2020/40310/148 | 08/2020 | Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Goiatins - TO |
| Ataide Pereira Salgado Mat. 118006 | Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752 | 2020/40310/149 | 09/2020 | Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Gurupi - TO |
| Leonardo Almeida Milhomens Matrícula nº 920621 | Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752 | 2022/40310/615 | 09/2020 | Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Dianópolis - TO |
| Rute Carlos Marinho matricula nº 1282301-4 | Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752 | 2020/40310/149 | 09/2020 | Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Paraisópolis - TO |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se as PORTARIAS:

I - Portaria/NATURATINS Nº 027/22, de fevereiro de 2022;

II - Portaria/NATURATINS Nº 111/22, de 20 de julho de 2022;

III - Portaria/NATURATINS Nº, 137/22, de 02 de agosto de 2022;

IV - Portaria/NATURATINS Nº 146/22, de 21 de setembro de 2022;

V - Portaria/NATURATINS Nº 179/23, de 24 de novembro de 2023;

VI - Portaria/NATURATINS Nº 194/23, de 08 de dezembro de 2023;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 189/2024/NATURATINS/GABIN, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato Nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6643, de 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Nº 2024/40310/000386, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço para funcionamento regular do Escritório Regional do NATURATINS no município de Lagoa da Confusão/TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário daquela urbe, conforme propostas de preços anexados nos autos do processo nº 2024/40310/000386;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação e informações constantes do processo 2024/40310/000386;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do senhor LUIZ ANTÔNIO SANTOS ANJO, brasileiro, portador do RG nº XXXX19 SSP/MG, inscrito no CPF nº XXX.XXX.376-49, pelo valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4294, Elemento de Despesa 33.90.36 e fonte 7590240666666.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 190/2024/NATURATINS/GABIN, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato Nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. nº 6643, de 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Nº 2024/40310/000388, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço para funcionamento regular do Escritório Regional do NATURATINS, no município de Araguaína/TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário daquela urbe, conforme propostas de preços anexados nos autos do processo nº 2024/40310/000388;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação e informações constantes do processo 2024/40310/000388;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da senhora RAISA MARIA ROCHA PINHEIRO MORAES, portadora da Carteira de Identidade RG nº XXXX69 SSP/TO e do CPF nº XXX.XXX.991-10, pelo valor de R\$ 14.712,54 (quatorze mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), por um período de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4294, Elemento de Despesa 33.90.36 e fonte 7590240666666.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 192/2024/NATURATINS/GABIN, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato Nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. nº 6643, de 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Nº 2024/40310/000406, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço para funcionamento regular do Escritório Regional do NATURATINS no município de Araguaína/TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário daquela urbe, conforme propostas de preços anexados nos autos do processo nº 2024/40310/000406;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação e informações constantes do processo 2024/40310/000406;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do senhor ORLANDO DIAS CARNEIRO, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXX43 SSP/GO e do CPF nº XXX.XXX.861-34, pelo valor de R\$ 17.684,40 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4294, Elemento de Despesa 33.90.36 e fonte 7590240666666.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/40310/000285

Contrato nº: 07/2024

Termo Aditivo: Primeiro

Número Automático SIAFE: 24996466

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: Instituto Saturnino Bastos.

CNPJ: 19.804.976/0001-45

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo do contrato, referente a contratação de empresa especializada, para ministrar 04 (quatro) cursos de curta duração, ambos na modalidade presencial, a serem realizados na cidade de Palmas - TO.

Valor: R\$ 48.830,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta reais).

Fonte: 1.759.0000.240.1.888888

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 27/09/2024

Vigência: 06/08/2024.

Signatários: Edvan de Jesus Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Wanderlene Maria da Silva (pela empresa contratada).

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024/ADM REFERENTE À ADESÃO Nº 001/2024/ADM

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024/ADM, cujo objeto é a adesão parcial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, originado do REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023, do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, que tem como o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição para compra nacional de equipamentos de construção e agrícolas, conforme condições e especificações neste Edital e em seus Anexos. ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ nº 01.800.242/0001-22, empresa detentora: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.707.364/0001-10, valor total aderido: R\$ 550.000,00. Data da assinatura: 26 de setembro de 2024. Vigência de 90 dias.

Alvorada/TO, 27 de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024/ADM REFERENTE À ADESÃO Nº 001/2024/ADM

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024/ADM, cujo objeto é a adesão parcial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024, originado do REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023, do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, que tem como o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição para compra nacional de equipamentos de construção e agrícolas, conforme condições e especificações neste Edital e em seus Anexos. ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ Nº 01.800.242/0001-22, empresa detentora: REVMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.449.881/0003-97, valor total aderido: R\$ 390.000,00. Data da assinatura: 26 de setembro de 2024. Vigência de 90 dias.

Alvorada/TO, 27 de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUDO
Prefeito Municipal

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP
LEI 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2024

O Fundo Municipal de Educação de Divinópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) que faz parte integrante do presente Edital, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 08/10/2024, no site: www.licitanet.com.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação e início da sessão eletrônica dia 16/10/2024 às 08h00min, no site: www.licitanet.com.br.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site: <https://www.divinopolis.to.gov.br/> ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434.

Keliene Souza Gomes
Pregoeira

GUARÁI

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai/TO, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, em regime de empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçada, conforme Termo de Convênio Nº 459/2022 - SICONV Nº 938334/2022, celebrado junto a União, por intermédio do Ministério da Defesa - Departamento do Programa Calha Norte, de acordo com projeto, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 02/10/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guarai/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 02/10/2024 às 08h00m, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 17/10/2024, às 08h01min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarai/TO, 01 de outubro de 2024.

Cleube Roza Lima
Presidente da Comissão de Contratação

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai/TO, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, em regime de empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçada, conforme Termo de Convênio Nº 404/2022 - SICONV Nº 937824/2022, celebrado junto a União, por intermédio do Ministério da Defesa - Departamento do Programa Calha Norte, de acordo com projeto, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 02/10/2024, das 07h30m às 17h30m, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guarai/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 02/10/2024 às 08h00m, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 18/10/2024, às 08h01m no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarai/TO, 01 de outubro de 2024.

Cleube Roza Lima
Presidente da Comissão de Contratação

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de impressoras, computadores e periféricos com fornecimento de cartuchos e tonners para atender as demandas dos Fundos Municipais da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 16 de outubro de 2024 às 08:00 horário de Brasília.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins: www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 30 de setembro de 2024.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2024, assinado em 17/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva ou corretiva de ar-condicionado, bebedouros, refrigeradores e freezers, pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 1870/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: BRANDAO CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.722.309/0001-77. Valor Global: R\$ 63.103,00 (sessenta e três mil e cento e três reais). Vigência Inicial: 17 de setembro de 2024. Vigência Final: 17 de setembro de 2025. Palmeiras do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto. Secretária Municipal de Assistência Social.

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o Republicação Concorrência Eletrônica 002/2024, contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção da ORLA BEIRA RIO, NA RUA CORONEL GRISORTE NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO, atendendo a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E OBRAS. O Certame será realizado no dia, 22/10/2024 às 10h00min,

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar a Concorrência Eletrônica 004/2024, Contratação de empresa especializada em construção de torre (farol na Orla Beira Rio da cidade de Pau D'Arco) a tendendo demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Urbana, referente ao contrato de repasse SICONV nº 921659/2021, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia). O Certame será realizado no dia, 22/10/2024 às 09h00min,

O Município de Pau D'Arco - TO torna público que fará a realizar o Pregão Eletrônico 006/2024, Registro de preços para a aquisição de materiais permanentes e de informática para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O Certame será realizado no dia, 15/10/2024 às 09h00min,

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'Arco - TO. Mais informações: (63) 9 9288-1770. Plataforma de processos eletrônicos BNC.

Pau D'Arco - TO, 30 de setembro de 2024.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

SANTA MARIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 14 de outubro de 2024 às 8h, no site: www.licitanet.com.br, Sessão Eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL S-500), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO. O Edital está disponível no site oficial: santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3441-1243.

Santa Maria do Tocantins/TO, 30 de setembro de 2024.

Itamar Barrachini
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZA TAVARES DA SILVA, CPF: XXX.312.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, Barramento e Agricultura, localizada na Fazenda Tucum, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PAULO NUNES DOURADO, CPF nº 734.524.XXX-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de sequeiro e Pecuária Extensiva a ser realizada na Fazenda Lagoa Bonfinópolis, localizada na Zona Rural do Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa G.S.M Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 05.XXX.XXX/XXXX-79, torna público que Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia e Licença Municipal de Instalação para a atividade de micro parcelamento de solo - loteamento Acapulco, localizado no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Paraíso Pet Nutrição Animal LTDA, CNPJ: 23.828.113/0001-85, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de fabricação de Alimentos para Animal, localizada no Lote 49, Gleba 03, Zona Rural de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa G.S.M Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 05.XXX.XXX/XXXX-79, torna público que Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia e Licença Municipal de Instalação para a atividade de micro parcelamento de solo - loteamento Caribe Cauntry, localizado no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA VALENTE LTDA, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Intensiva e Extensiva e Agricultura de Sequeiro, na propriedade FAZENDA BOQUEIRÃO DO CEDRO, município de ARRAIAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto Santa Maria Ltda, nome fantasia Auto Posto Santa Maria, CNPJ nº 39.357.920/0001-05, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP nº 209/2024 para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Avenida 31 de Março, SN, Lote 13A, Quadra 112, Centro, CEP: 77.790-000, Nova Olinda - TO, neste ato representado pela Sra. Werlane Félix de Lima.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Mourão Reunidas-Empreendimentos e Participações SA, CNPJ: 36.987.477/0001-50, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licença Municipal Prévia e Licença Municipal de Instalação da atividade de Condomínio Comercial, sito na Av. Tocantins, S/N, Qd. 6A, Lt. PAC A, Loteamento Santa Fé (Taq. 6º ET), Município de Palmas - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HELBTY MEDEIROS OLIVEIRA DE SOUSA, CPF: xxx.xx1.051-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA PITOMBA, Zona Rural, no município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A 4 RODAS COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.417.204/0001-71, torna público que requereu ao Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - SEMDEMA, as Licença Municipal Prévia - LMP, de Instalação - LMI e de Operação - LMO para atividade de Serviços - Mecânica de veículos, com endereço em Av. Piauí, 874, Qd. 131, Lt. 24 - A, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.410-030.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, WALMOR DALLA COSTA - CPF: xx2.3xx.xx0-x0, residente no município de Almas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada Fazenda Sertaneja e Vitoria no município de Almas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O LOTEAMENTO FELIPE LIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº XX.676.662/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Instalação (LI) para a atividade de microparcelamento de solo e obras de infraestruturas urbana do Loteamento Green Park, localizado no Chácara C, desmembrada do remanescente das Chácaras 16, 17 e 02 (duas) Partes da Chácara 05, município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 01/1986 e 237/1997 e Coema 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Roberto Miranda Grosso, inscrito no CPF Nº xxx.675.xxx-40, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA para a atividade de Canais de Drenagem em Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Humberto Ferreira Junior, portador do CPF:0**.*96.***.*6, pessoa física, torna público que requereu em condição de arrendatário, ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação (LP/LI/LO) E DUL, para a atividade de Agricultura Sequeiro Pequeno Porte, desenvolvida na FAZENDA SERRA DO NAVIO, Município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Roberto Antonello Grosso, inscrito no CPF Nº xxx.641.xxx-55, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA para a atividade de Canais de Drenagem em Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jorge Alves de Souza, CPF: XXX.XXX.811-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, a atividade será desenvolvida na Fazenda Impueira, Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO MARRA LTDA, nome fantasia POSTO MARRA RUA 13, cadastrada no CNPJ sob o Nº 20.898.077/0002-19, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente - DIMA de Gurupi - TO, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Posto de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizado na Rua Delfino Aguiar, nº 1319, CEP: 77.405-040, Centro, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0051-53 - Situada no endereço Av. Bernardo Sayão, S/N, Bairro Centro, no Município de Wanderlândia/TO, torna público que REQUEREU junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, através da solicitação de enquadramento nº 33803/2024.

**CONVOCATÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETRÔNICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IBAPE - TO, por seu presidente, no âmbito das suas atribuições, convoca todos os seus associados, incluindo os engenheiros SILVIO LUIZ MARQUES MONTEIRO; JOÃO BENTO CORRÊA LIMA; ANANIAS PONCE LACERDA NETO; JOÃO JOSUÉ BATISTA NETO; MARDEN NUNES FLEURY; ROGÉRIO CÉSAR DE VASCONCELOS; OSMAR PINHEIRO; KLEBER VERAS NUNES para a 1ª Assembleia Geral Extraordinária Eletrônica, a ser realizada às 16:00h (dezesesseis) horas, em primeira convocação e às 16:30h (dezesesseis e trinta) horas, em segunda e última convocação para o dia 23 (vinte e três) de outubro de 2024 (quarta-feira), assim como, para a 2ª Assembleia Geral Extraordinária Eletrônica, a ser realizada às 18:00h (dezoito) horas, em primeira convocação e às 18:30h (dezoito e trinta) horas, em segunda e última convocação; para o dia 30 (trinta) de outubro de 2024 (quarta-feira) ambas de FORMA VIRTUAL, com a ordem do dia: DISSOLUÇÃO DA ATUAL DIRETORIA DO IBAPE - TO; BAIXA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PALMAS DO IBAPE - TO. *O acesso para a participação na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA se dará através do link Meet Google, que será disponibilizado via e-mail: e/ou WhatsApp para a participação do associado.

ENG. ELVAN LEÃO COSTA
Presidente do IBAPE - TO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE
CANDIDATURA ESCOLHA DE DELEGADOS-REPRESENTANTES**

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins comunica que, entre os dias 14 e 23 de outubro de 2024, estará aberto o prazo para registro de candidatura de contadores e/ou técnicos em contabilidade com registro ativo no CRCTO, interessados em habilitar-se para o exercício da função honorífica de DELEGADO-REPRESENTANTE do CRC em uma das regiões abaixo indicadas, para o mandato de 4 (quatro) anos, conforme condições e requisitos especificados na Resolução CFC nº 1557/2018 e na Resolução CRCTO nº 318/2021.

Vagas Região Imediata

| Vagas | Região Imediata |
|-------|-----------------------|
| 01 | Augustinópolis |
| 01 | Miracema do Tocantins |

O requerimento de registro da candidatura, conforme modelo constante da Resolução CFC nº 1557/2018, deverá ser entregue, juntamente com os demais documentos, em um dos seguintes endereços: Sede do CRCTO em Palmas, situada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, CEP: 77.016-330, Palmas/TO, ou enviado para o endereço eletrônico: crcto@crcto.org.br.

Outras informações e/ou esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços acima indicados ou no sítio eletrônico: www.crcto.org.br.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024.

Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO